



PEDREIRAS/MA	
Proc.	J401005/2022
FLS	253
Ass.	<i>el</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 043/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de agosto de 2022.



Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



	PEDREIRAS/MA
Proc	1407001/2022
FLS	254
PLA	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1407001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA - Filial São Luís
CNPJ nº 34.597.955/0005-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.597.955/0005-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
 DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 AV 5 - QUADRA A

NÚMERO
 S/N

COMPLEMENTO
 LOTE 2 - MODULO 1

CEP
 65.095-170

BARRIO/DISTRITO
 MARACANA

MUNICÍPIO
 SAO LUIS

UF
 MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 HAMILTON_NETO@PRAXAIR.COM

TELEFONE
 (98) 3213-2857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 18:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e

- II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101, Sul, Km 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP.: 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, representada por dois de seus Diretores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**"), cuja Sétima Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta

GAC
GAC

4
GR

EA
EA

EAQI
EAQI

AP
AP

PP
PP

CFM
CFM

APP
APP

1

25/06/2021

Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



Comercial do Estado do Pará ("**JUCEPA**") sob o nº 20000603338 em 18 de abril de 2019, resolvem as sócias quotistas alterar pela oitava vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:



I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.**

As sócias quotistas resolvem:

- (a) Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora **ratificam a nomeação** dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e **nomeiam** os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).
- (b) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 8 (oito) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1

2

GAC
GAC

OB
OB

EA
EA

EAD
EAD

AB
AB

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

25/06/2021





(um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 2 (dois) Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o Diretor Presidente:

- a) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- b) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- c) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações internamente;
- d) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- e) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- f) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- g) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- h) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o Diretor Financeiro:

- a) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- b) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- c) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;

GAC
GAC

4
GB

EA
EA

EADI
EADI

A

PB
PB

CFM
CFM

APB
APB

25/06/2021





- d) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil;
- e) coordenar, supervisionar e gerir os assuntos de tecnologia da informação e de suprimentos da Sociedade; e
- f) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o Diretor Jurídico:

- a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- b) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- c) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- d) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para o Diretor de Recursos Humanos:

- a) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- b) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- c) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- d) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- e) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
- f) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

V - Para o Diretor Industrial:

- a) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das

GAC
GAC

4
GB

SA
EA

6
EAB

A

PB
PB

CFM

4
APP
APP



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753

25/06/2021



áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;

- b) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- c) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e Índices de produtividade;
- e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI – Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de marketing da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio onsite, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios onsite e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI – Para os Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de marketing da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea “b”, também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;

5

GAC
GAC

4
GB

EA
EA

EAD
EAD

AP
AP

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

25/06/2021





http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYJ-155ymSsxP1vQAgkchavez=K72jyYVD11DmUwX_EDMXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).

GAC
GAC

4
GB

SA
EA

EA
EAD

LA

PB
PB

CFM
CFM

6
APP
APP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116077151934753

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2021
FLS. 262
FOLHA 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13gmYJ-755ymSsxrF1vQ&gchavez2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”) e tem sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

GAC
GAC

4
GII

EA
EA

EAD
EAD

APB
APB

PB
PB

CFM
CFM

7
APP
APP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753

PEDREIRAS/MA
Proc. 3409003/2021
FLS 263
Data: 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-155ymSsxR1v0A8achave2=K721YVYD1IDmDwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. atividades de consultoria em gestão empresarial;
2. fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
3. fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
4. exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
5. industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
6. comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
7. depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
8. fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
9. fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;
10. comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;
11. oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
12. comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxcombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;
13. fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;
14. fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;
15. prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório-químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
16. serviços de catering;
17. comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
18. prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas

GAC
GAC

4
GR

EA
EA

EAD
EAD

AP
AP

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

8

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



- não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
19. locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluído mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
 20. distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
 21. participação em outras sociedades;
 22. coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;
 23. distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.
 24. fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
 25. prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
 26. prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
 27. prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
 28. prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
 29. prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
 30. prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
 31. serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio;
 32. locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R\$187.402.890,00** (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) divididos em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões,

GAC
GAC

4
GB

EA
EA

EAD
EAD

A

PB
PB

CFM
CFM

APR
APR





quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

- (i) **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$87.179.880,00 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 46,52% do capital social;
- (ii) **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.:** 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$100.223.010,00 (cem milhões, duzentos e vinte e três mil e dez reais), representativas de 53,48% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 8 (oito) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 2 (dois) Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

GAC
GAC

9
GR

SA
EA

6
EAO

A

PB
PII

LM
CFM

10
APR
AJP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



I – Para o Diretor Presidente:

- i) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- j) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- k) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações internamente;
- l) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- m) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- n) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- o) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- p) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o Diretor Financeiro:

- g) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- h) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
- j) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil;
- k) coordenar, supervisionar e gerir os assuntos de tecnologia da informação e de suprimentos da Sociedade; e
- l) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o Diretor Jurídico:

- e) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- f) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- g) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- h) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

GAC

4
GB

EA

EAD

AB

PB

PE

CFM

CFN

APP

APP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



IV - Para o Diretor de Recursos Humanos:

- g) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- h) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- i) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- j) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- k) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
- l) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

V - Para o Diretor Industrial:

- h) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
- i) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- j) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- k) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- l) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- m) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- n) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI – Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- d) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;

12

GAC
GAC

g
GII

EA
EA

EAGI
EAGI

AB

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55ymsxsf1v0Ag&chave2=k72jyVTD1IDmDwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

- e) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- f) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI – Para os Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte:

- d) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- e) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
- f) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade

GAC
GAC

9
GB

EA
EA

EAD
EAD

AG
AG

PB
PB

AM
CFM

APP
APP





nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

GAC

4
GR

EA

EAD

AP

PB
PB

CFM

APP

14

25/06/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS. 270
Tuc d



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-155ymSxFLVQAg&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.

A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o *Diretor-Presidente*, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o *Diretor-Presidente*, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e

V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

GAC
GAC

4
GB

EA
EA

EA
EA

EA

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

15

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das

GAC

GD

EA

EA01

EA

PB
PB

CFM

APP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116077151934753



quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética, responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 8.420/15, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

GAC
GAC

4
GB

SA
EA

6
EAB

A

PB
PB

AM
CFM

APR
APP

17

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 116077151934753



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

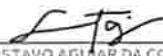
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de maio de 2021.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.


Edson de Araujo (1 de Junho de 2021 10:14 ADT)

Edson de Araujo


GUSTAVO AGUIAR DA COSTA (31 de May de 2021 12:16 ADT)

Gustavo Aguiar da Costa

PRAXAIR DO BRASIL LTDA.


Edson de Araujo (1 de Junho de 2021 10:14 ADT)

Edson de Araujo


GUSTAVO AGUIAR DA COSTA (31 de May de 2021 12:16 ADT)

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:


Angela Werner (22 de June de 2021 15:48 ADT)

Angela Werner

Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87


Fredy Luis Ananias da Silva (22 de June de 2021 15:53 ADT)

Fredy Luis Ananias da Silva

Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

25/06/2021





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

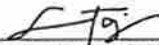
Diretores:


Gilney Bastos (31 de May de 2021 12:49 ADT)

Gilney Penna Bastos


Edson de Araújo (1 de June de 2021 10:14 ADT)

Edson de Araújo


GUSTAVO AGUIAR DA COSTA (31 de May de 2021 12:16 ADT)

Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:


Anna Paula Rezende (22 de June de 2021 15:13 ADT)

Anna Paula Baratta Pereira de Rezende


Eduardo A O d'Avila (1 de June de 2021 15:07 ADT)

Eduardo Antonio Oliveira D'Avila


Paulo Cesar Gomes Barauna (11 de June de 2021 15:30 ADT)

Paulo Cesar Gomes Barauna


Carlos Ferreira de Marco (16 de June de 2021 13:02 ADT)

Carlos Ferreira de Marco


Mario Simon (1 de June de 2021 16:20 ADT)

Mario Cesar Simon

25/06/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS 275
NÚM. 2



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T55yMSsxF1v0Aq&chave2=K7zjYVTD1IDmDwx_EDMXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANEXO I

ACRE

o **Acre: 34.597.955/0018-38** (Contribuinte Especial)
Rodovia AC-40, Km 3, s/nº, Segundo Distrito, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.901-180.

AMAPÁ

o **Macapá: 34.597.955/0003-51** (NIRE 16900011916)
Av. José Antônio Siqueira nº 821 – Sala E, Bairro Lagunho, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.908-194.

AMAZONAS

o **Manaus: 34.597.955/0004-32** (NIRE 13900061775)
Av. Autaz Mirim, 1053, Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

o **Manaus: 34.597.955/0024-86**
Av. Autaz Mirim, 1053 (parte), Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

ESPIRITO SANTO

o **Cariacica: 34.597.955/0029-90**
Rod. BR 262, Km 02, sala 1, bairro Alto Lage, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.140-912.

MARANHÃO

o **Imperatriz: 34.597.955/0006-02** (NIRE 15000005277)
Rua Pernambuco, 961, para Rua Rio Branco, 270, Bacuri, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.910-140.

o **São Luiz: 34.597.955/0005-13** (NIRE 15000005501)
Gleba A, Quadra A, Módulo 3 para a Av. 5, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial, Maracanã, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.095-170.

MATO GROSSO

o **Cuiabá: 34.597.955/0007-85** (NIRE 15000005528)
Av. Cinco, s/n, para a Av. B, 1434/1435, Distrito Industrial, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.098-280.

GAC

4
GE

EA

EA

EA

PB

CFM

APC

20

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 116077151934753

PEDREIRAS/MA
Proc. 4407005/2021
FLS. 276
2



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-T55jmsxFlvQg&chave2=K72jyVYD1IDmDkx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

MINAS GERAIS

o **Belo Horizonte:**

Rua Olinto Orsini, s/nº, Bairro Industrial. (com regularização em curso perante o CNPJ).

PARÁ

o **Barcarena: 34.597.955/0025-67** (NIRE15900162107)

Estrada PA, 483, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.445-000.

o **Barcarena: 34.597.955/0026-48** (NIRE 15900254401)

Rodovia PA 483, KM 18, Bairro Vila dos Cabanos, Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.448-000.

o **Belém: 34.597.955/0013-23** (Colônia Pinheiro – NIRE 15900121508)

Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, parte, Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000.

o **Marabá: 34.597.955/0012-42** (NIRE 15900121494)

Folha 30, Quadra 15, lote 07, sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.508-020.

RIO DE JANEIRO

o **Rio de Janeiro: 34.597.955/0031-05**

Rua Cachambi, 717- parte, Cachambi, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.771-631.

RONDONIA

o **Porto Velho: 34.597.955/0015-95** (NIRE 15000005544)

Rua Santa Bárbara 4950, Bairro Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76821-220.

o **Porto Velho: 34.597.955/0018-38**

Rua Marechal Deodoro nº 197, sala 206, Centro, Rio Branco, Estado do Acre, CEP nº 69900-066.

SÃO PAULO

o **Osasco: 34.597.955/0032-96**

Av. Dos Autonomistas, nº 4.192, Bloco B, Jardim Granada, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06.090-015.

TOCANTINS

o **Palmas: 34.597.955/0023-03** (NIRE 15000005579)

Quadra 912 Sul, Alameda 5, S/N, Quadra 1, Lote 12-A, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado de Tocantins, CEP 77.023-462.

"Esta é a última página da Sétima Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. de 03 de maio de 2021."

GAC

4
GB

EA

EAO

AP

PE
PB

CFM

APP

21

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



216403626

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
PROTOCOLO	216403626 - 12/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021
SOB N: 20000718975

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000718975

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07196755707 - GUSTAVO AGUIAR DA COSTA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

25/06/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	238
	<i>e</i>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55ymSsxFlvQAg&chave2=K72jyVYD1IImUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 89313, expedida em 06/10/2008, inscrito no CPF nº071.967.557-07, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. (Oitava Alteração E Consolidação Do Contrato Social, Realizada em 03 de maio de 2021- 21 páginas);
2. (Carteira profissional OAB de Gustavo Aguiar da Costa – 1 página).

Rio de Janeiro 22 de junho de 2021.

Gustavo Aguiar da Costa

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116077151934753

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Portador do CNPJ 34.597.955/0005-13 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2202129487
Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 15201183725			CNPJ 34.597.955/0001-90
Endereço Completo RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº SN, KM 12, COL PINHEIRO - Belém/PA - CEP 66820-000			
Data de Entrada na Sociedade 15/03/2019	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição FILIAL COM SEDE FORA DA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 08:06:06 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3GCIV9.



MAC2202129487

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário Geral



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401001/2022
FLS.	280
	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WHITE MARTINS GÁSES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.		Protocolo: MAC2202129429
NIRE (filial): 21900093886 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada.		
Filial(ia) nesta Unidade da Federação		
1- NIRE: 21900093886 Endereço Completo AVENIDA S - QUADRA A, Nº S/N, QUADRA A, LOTE 2, DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANA, São Luis, MA, CEP 65095170	CNPJ: 34.597.955/0005-13	
2- NIRE: 21900091026 Endereço Completo RUA RIO BRANCO, Nº 270, BACURI, Imperatriz, MA, CEP 65810140	CNPJ: 34.597.955/0006-02	
Último Arquivamento Data 04/01/2022	Número 20211275379	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/Eventos 310 / 000 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 09:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPMDFEB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 283
P. 01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
AGENCIA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887482860

Nome: ELIVALDO TRINDADE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0706443420192 SESP MA

CPF: 379.912.052-15 DATA NASCIMENTO: 26/01/1971

FILIAÇÃO: VALDOMIRO LOPES DA SILVA
RAIMUNDA JUDITH TRINDADE DA SILVA

FUNÇÃO: ACC CAT. HAB: AE

VALIDADE: 31/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1997

Nº REGISTRO: 00184193809

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 01/08/2019

LOCAL: SAO LUIS, MA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887482860

05340811554
MA040929990

MARANHÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90

CONTRATO SOCIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e NIRE nº 35.820.448/0001-36, por dois de seus diretores GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas nº 3434 – Bloco 7 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e SERGIO BREYER FILHO, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade nº 1.980.106.134-CREA/RJ e do CPF nº 550.010.337-72, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A., com sede à Rodovia BR 101- Sul, s/nº, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 NIRE 26300007002, por dois de seus diretores GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas nº 3434 – Bloco 7 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e SERGIO BREYER FILHO, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade nº 1.980.106.134-CREA/RJ e do CPF nº 550.010.337-72, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ,

Por transformação do tipo societário, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., com sede à Rodovia Augusto Montenegro s/n, km 12, Colônia Pinheiro, CEP 66820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 que se regerá pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e pelas seguintes Cláusulas e condições:

Cartório Conduru
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3241.4111/3241.3124

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica - frente e verso, conforme original a mim apresentado. Dou fé.

Emol.: R\$8,40 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 07/02/2022 10:23. SERIE: A Nº703505
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5053070000005338653381922

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

M. V.

U

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Em decorrência da transformação do tipo societário, fica constituída uma sociedade empresária limitada denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. com sede à Rodovia Augusto Montenegro s/n, km 12, Colônia Pinheiro, CEP 66820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO

São filiais da sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- a) fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- b) fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- c) exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
- d) industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
- e) comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- f) depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
- g) desenvolvimento e/ou comercialização varejista de processos de aplicação de gases para diversos fins;
- h) fabricação e comércio varejista de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);

M R

Larissa Kette Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada

- l) fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para usas em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
- j) fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;
- k) comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;
- l) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
- m) comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxícombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;
- n) fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;
- o) fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;
- p) serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio;
- q) prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório-químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
- r) prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos em geral;
- s) serviços de catering;
- t) comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- u) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

Cartório Condurzi
1.º Ofício de Notas
Bairro: EA

Trav. 700 de São, 150 - São José - CEP: 65060-000 - Fone: (98) 3228-0100 - PEDREIRAS

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, frente e verso, e original, o original a mim apresentado. Dou fé.

Emol: R\$6.40 Selo: R\$0.85
Belém-PA, 07/02/2022 10:23. SERIE: A N° 2023076
CODIGO DE SEGURANÇA: 605307060003389633810224

Larissa Kette Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

Larissa Kette Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE



- v) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- w) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- x) participação em outras sociedades;
- y) coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;
- z) distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 187.402.890,00 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) dividido em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 87.179.880,00 (oitenta e sete milhões cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) representativas de 46,52% do capital social;

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. – 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$ 100.223.010,00 (cem milhões, duzentos e vinte e três mil e dez reais) representativas de 53,48% do capital social.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Larissa Katre Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, sendo um designado Diretor Presidente e os demais, empregados da Sociedade, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua designação pelas sócias e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARAGRAFO SEGUNDO

A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO QUARTO

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUINTO

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Cartório Condura
4.º Ofício de Notas
Belém-PA

Tel: 716 de N.º 1981 - 556 8644 - CEP 66053-380 - Fone: (91) 3126 4911/3126 1188
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, frente e verso, conforme o original a mim apresentado. Dou fé

Empl.: R\$6,40 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 07/02/2022, 10:23. SÉRIE: A Nº 2131304
CODIGO DE SEGURANÇA: 7053070000007339533878221

Larissa Kette Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

Larissa Kette Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE



PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - (i) representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - (ii) cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - (iii) endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - (iv) representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - (v) representação da Sociedade em Juízo.

PARÁGRAFO OITAVO

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.




PARÁGRAFO NONO

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome ou o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Qualquer procurador indicado na forma prevista no item "c" do Parágrafo Sétimo desta cláusula, terá poderes para, isoladamente, nomear prepostos para atuar em processos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Os sócios definirão, anualmente, o modo de remuneração dos membros da Diretoria quando da eleição dos administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- b) a abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.
- d) a concessão de garantias pela Sociedade a obrigações de terceiros que não sejam empresas Praxair, entendendo-se como empresas Praxair aquelas empresas em que a Sociedade detém a maioria do capital social votante e o poder de eleger os administradores;

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa dos remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

Cartório Condumil
4º Ofício de Notas
Belém-PA

Trav. Tio de Mota, 1393 - São João - CEP: 66033-380 - Fone: (91) 3183-4011
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autêntico a presente cópia registrada frente a versão original a mim apresentada. Dou fé.

Emol.: R\$6,40 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 07/02/2022, 10:23. SÉRIE: A N701008
CODIGO DE SEGURANÇA: 8053070000083185334819231

Larissa Katre Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada



Larissa Katre Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso qualquer dos sócios queira se retirar da Sociedade, este sócio deverá notificar os demais, oferecendo suas quotas do capital social. Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, no preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre ao sócio ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica vedado a qualquer sócio caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito dos demais sócios. Fica vedada também a penhora das quotas da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALÊNCIA DE SÓCIO

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do falido, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

M. E.

Larissa Ketra Rodrigues Cardoso
Escritora Autorizada

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Por deliberação dos sócios, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócios Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações dos sócios serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro de Belém., Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



[Handwritten signatures]

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Por deliberação dos sócios, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócios Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações dos sócios serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

M. R.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 atualizada pela Lei nº 10.303/01.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições deste Contrato.

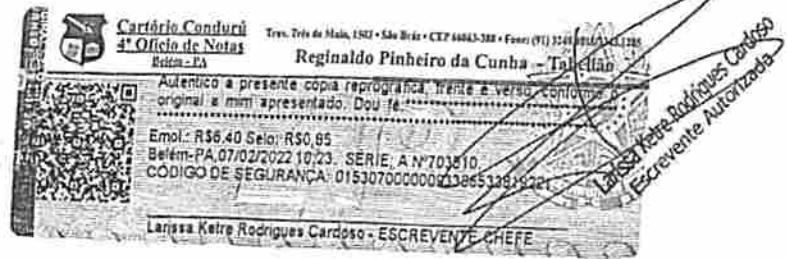
Belém, Pará, 15 de dezembro de 2010

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Gustavo Aguiar da Costa Sérgio Breyer Filho

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.
Gustavo Aguiar da Costa Sérgio Breyer Filho

Testemunhas:
Claudia Andretto Perillo
CPF nº: 946.583.907-87
Ident.: 78.289 OAB/RJ
Cecilia Duarte Pinto Flanng
CPF/MF: 081.140.581-7
Ident: 10402400-5 IFF/RJ

Visto do Advogado
Claudia Andretto Perillo
CPF nº: 946.583.907-87
Ident.: 78.289 OAB/RJ



ANEXO I DO CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ACRE

Contribuinte Especial - 0018-38

Ata de Reunião de Diretoria de 25.10.00 autorizou a criação do "Contribuinte Especial" sem local físico, com atividade de "comércio atacadista de outros produtos químicos". Os endereços para fins de cadastro como "contribuinte especial" são respectivamente: Rodovia AC-40, Km 3, Rio Branco, Estado do Acre e Rua Transversal, 4, lotes 872/927, quadra 12, Setor Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia.

AMAPÁ

Macapá - 0003-51

Ata de Reunião de Diretoria de 04.11.92 autorizou a mudança de endereço da unidade de Av. Antonio Coelho de Carvalho, 190, para a Rua Odílardo Silva, 2970, Trem.

AMAZONAS

Manaus - 0004-32

Ata de Reunião de Diretoria de 30.11.99 autorizou a mudança de endereço de Av. Antonio Coelho de Carvalho, 190 para Av. Autaz Mirim, 1053, Distrito Industrial.

Manaus - 0024-86

Ata de Reunião de Diretoria de 19.03.2002 autorizou a mudança de endereço de na Av. Autaz Mirim, 1043, Distrito Industrial para Av. Autaz Mirim, 1225, Distrito Industrial.

ESPÍRITO SANTO

Cariacica - 0029-90

Ata de Reunião de Diretoria de 25.01.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rod. BR 262, Km 02, sala 1, bairro Alto Lage.

MARANHÃO

Imperatriz - 0006-02

Ata de Reunião de Diretoria de 19.01.99 autorizou a mudança de endereço da unidade de Rua Pernambuco, 961, para Rua Rio Branco, 270, Bacuri, Imperatriz-MA.


Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

São Luiz- 0005-13

Ata de Reunião de Diretoria de 28.07.92 autorizou a mudança de endereço de Gleba A, Quadra A, Módulo 3 para a Av. 5, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial, Maracanã.

MATO GROSSO

Cuiabá - 0007-05

Ata de Reunião de Diretoria de 20.04.95 autorizou a mudança de endereço de na Av. Cinco, s/n, para a Av. B, 1434/1435, Distrito Industrial.

MINAS GERAIS

Belo Horizonte -

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Olinto Orsini, s/nº, Bairro Industrial.

PARÁ

Barcarena - 0025-67

Ata de Reunião de Diretoria de 06.06.94 autorizou a abertura de uma unidade na Estrada PA, 403, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras.

Barcarena - 0026-48

Ata de Reunião de Diretoria de 17.01.2003 autorizou a abertura de uma unidade na Rodovia PA 483, KM 18, Bairro Vila dos Cabanos, Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará.

Bolóm - 0013-23 - (Colônia Pinheiro)

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95 autorizou a mudança de endereço da Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, para Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, parte.

Bolóm - 0001-90

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95 autorizou a mudança de endereço da sede da empresa de Travessa Padre Euláquio, 1730, Bairro Balista Campos para Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, Colônia Pinheiro.

Marabá - 0012-42

Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.2003 autorizou a mudança de endereço para Folha 30, Quadra 15, lote 07, sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA.

Cartório Condumã
R. Office de Nouta
Belém-PA

Tel: 766.989.1111 • Ala B/34 • CEP: 66063-001 • Fone: 011 (31) 3244-9100

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
original e presente cópia respaldada. Verde e verso. Copiadas 0

E-mail: R99.40@sejo.r99.95
Belém-PA-07/02/2022 10:23. SERIE: A N703511
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1530720032022010110221

Laíssa Ketra Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada

Laíssa Ketra Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE

Atencão: a presente cópia respaldada Verde e verso. Copiadas 0

São Luiz – 0005-13

Ata de Reunião de Diretoria de 20.07.92 autorizou a mudança de endereço de Gleba A, Quadra A, Módulo 3 para a Av. 5, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial, Maracanã.

MATO GROSSO**Cuiabá – 0007-85**

Ata de Reunião de Diretoria de 20.04.95 autorizou a mudança de endereço de na Av. Cinco, s/n, para a Av. B, 1434/1435, Distrito Industrial.

MINAS GERAIS**Bejo Horizonte –**

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Olinto Orsini, s/nº, Bairro Industrial.

PARÁ**Barcarena – 0025-67**

Ata de Reunião de Diretoria de 06.06.94 autorizou a abertura de uma unidade na Estrada PA, 483, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras.

Barcarena – 0026-48

Ata de Reunião de Diretoria de 17.01.2003 autorizou a abertura de uma unidade na Rodovia PA 483, KM 18, Bairro Vila dos Cabanos, Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará.

Belém – 0013-23 - (Colônia Pinheiro)

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95 autorizou a mudança de endereço de Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, para Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, parte.

Belém – 0001-90

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95 autorizou a mudança de endereço da sede da empresa de Travessa Padre Eutíquio, 1730, Bairro Batista Campos para Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, Colônia Pinheiro.

Marabá – 0012-42

Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.2003 autorizou a mudança de endereço para Folha 30, Quadra 15, lote 07, sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá – PA.

M. E.

Larissa Kette Rodrigues Cardoso
Escritor(a) Autorizada

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro - 0031-05

Alta de Reunião de Diretoria de 21.05.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Cachambi, 717- parte, Cachambi

RONDONIA

Porto Velho - 0015-95

Alta de Reunião de Diretoria de 02.08.06 autorizou a mudança de endereço de Lote 872/927, Quadra 12, Setor 10, para Rua Santa Bárbara 4950, Bairro Industrial, Porto Velho, RO.

Porto Velho - 0018-38

Alta de Reunião de Diretoria de 09.07.90 autorizou a abertura de uma unidade na Rua João Goulart, s/n, N.S. das Graças

SÃO PAULO

Osasco - 0032-96

Alta de Reunião de Diretoria de 02.03.07 autorizou a abertura de uma unidade na Av. Dos Autonomistas, nº 4.102, Bloco B, Jardim Granada.

TOCANTINS

Palmas - 0023-03

Alta de Reunião de Diretoria de 09.08.06 autorizou a mudança de endereço para Quadra 912 Sul Alameda 09, Lotes 12/13, Centro Industrial, Palmas, TO.

Esta é a última página do contrato social da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. de 15 de dezembro de 2010.

Cartório Conduru Tran. Tóris de Melo, 1503 - São Brás - CEP 66043-388 - Fone: (91) 3242.4116/3242.1100
4º Ofício de Notas Belém - PA
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado.
Doc. nº

Emcl.: R\$9,40 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 07/02/2022 10:23. SÉRIE: A Nº703503
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3053070000004386533819221

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE

PEDREIRAS/MA
Proc. 402003/2022
FLS. 297
L

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.415.497-5 1 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2015

NOME: CARLOS FERREIRA DE MARCO
FILIAÇÃO: ANGELO DE MARCO FILHO
NATURALIDADE: NEUZA FERREIRA DE MARCO
PORTO ALEGRE - RS

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1962

DCC ORIGEM: BELO HORIZONTE-MG SEGUNDO SUBDISTRITO CC.IV.B179/FLS.255 / Nº49790
CPF: 810792067/87

ASSINATURA DO DIRETOR
Lei Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR

8210-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
A. Ferreira de Marco

53603447

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1407001/2022
 FLS. 298
 PAUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: 1SP171521/O-4

EDSON DE ARAUJO

EUCLIDES FRANCISCO DE ARAUJO
 NEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO

BRASILEIRA
 NACIONALIDADE

05/09/70
 DATA DE NASCIMENTO

SAO PAULO-SP
 NATURALIDADE

16/11/93
 DATA DE EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CRC

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 UNIV CATOLICA DE SANTOS-SP

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DE QUE PROVAÇÃO) Nº: 108.527.308-37

DATA DA PROVAÇÃO: 01/04/93

SP-22.255.331-
 Nº CÉD. IDENTIDADE ORIAS


ASSINATURA DO TITULAR

Policial p/forense



PEDREIRAS/MA
 Proc 3407003/2022
 FLS. 299
 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



0207

Polegar Direito

CADERNO DE IDENTIDADE
 Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILLA**
 Matrícula: **05.980.799-0**
 CPF: **0000008403 EX-1PF**
 Data de Emissão: **27/07/2012**

Titulo: **AGOSTINHO SILVEIRA D'AVILLA**
 Matricula: **ORONINA OLIVEIRA D'AVILLA**
 Endereço: **RIO DE JANEIRO**
 CEP: **C. QASH LEV. 17/B. FLS 212**
 Cidade: **BARRA DO PIRAÍ RJ**
 UF: **496.989-317/93**
 Data de Validade: **2. 06**

Data de Validade: **27/07/2012**
 Série de Segurança: **25706/1556**
 Número de Registro: **918 1085332524**
 Ano: **2012**

PEDREIRAS/MA
Proc. 142001/2022
FLS 300

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
PARLAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

RG 1625307018

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Nome: GILNEY PENNA BASTOS

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 057536716DICRJ

CPF: 740.240.607-59 DATA NASCIMENTO: 07/08/1963

FILIAÇÃO: GILBERTO PENNA BASTOS
NEYDE LOPES PENNA BASTOS

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

NR. REGISTRO: 02971969995 VALIDADE: 25/04/2023 DT. HABILITACAO: 04/09/1981

ORGANIZACAO

Assinatura do Portador: *lymy*

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSAO: 27/04/2018

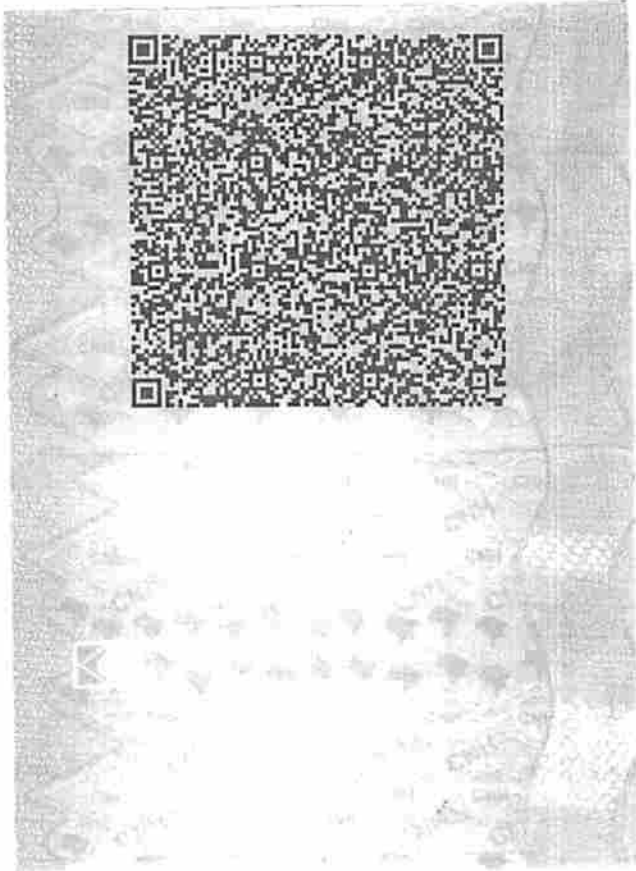
Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

62676056511
RJ209816040

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

RG 1625307018



PEDREIRAS/MA
Proc. 1407005/2022
FLS. 301
e

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01358841

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.008/90)



ASSINATURA DO COSTANTE



002810389



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

8093
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

PLACÃO
MARCIO GUEDES DA COSTA
REGINA CELIA AGUIAR DA COSTA

DELOCALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

092810389 - IFP
ESTATOR DE DEBITOS E RESERVAS

NÃO

DATA DE EMISSÃO
29/01/1973

071 367 557-07
RJA ESPECIALIZADA

01 08/10/2008

Wafri Mendes Zanous Filho
Presidente

88313

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL	1.315.235	DATA DE EXPIÇÃO	07/DEZ/2009
NOME	MARIO CESAR SIMON		
FILIAÇÃO	CRENDIBE MARIO BASSO SIMON JANDIRA MARIA LUCCA SIMON		
NATURALIDADE	SANTO ANGELO RS	DATA DE NASCIMENTO	18/MAR/1965
LOC. CRIMEM	CERT. CAR. 5210 LV 14-B FL 110 CERT. NETO/CURITIBA PR		
CPF	486.761.360-68	Edilson Carlos da Rosa Tec. Criminalística Matr. 137.706-1/389	
JORNAL - SC	ASSINATURA DO DETECTOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/89			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

	POLÍCIA ORIENTA	
ASSINATURA DO TITULAR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01149781 58 19/01/2012

PAULO CESAR GOMES BARAUNA
ANTONIO AMERICO BARAUNA
DULCE MARIA GOMES BARAUNA



SALVADOR BA 09/01/1961
CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-SE L-05B F-188 R-002526
197686485 20

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Paulo Cesar Gomes Barauna



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, sediada na 16, Avenue Pasteur, L – 2310, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 17/11/2020 sob o nº 00003969969;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, sediada na 16, Avenue Pasteur, L – 2310, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 17/11/2020 sob o nº 00003969891.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho,

Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00003577300, em 11 de abril de 2019, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima quinta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

**"CONTRATO SOCIAL DE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, unidades e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A Sociedade atua em todo o território nacional por meio de Unidades de Negócio em todas as regiões do país, abrangendo todos Estados da Federação, sendo que cada Unidade de Negócio possui um gerente executivo de negócios responsável pela sua operação. As Unidades de Negócio são responsáveis pelas atividades em suas respectivas regiões, de acordo com os objetivos organizacionais da Sociedade, sendo que a tomada de decisão obedece a níveis de alçada de acordo com os organogramas funcionais internos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas,

- pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
 21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
 22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
 23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
 24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
 25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
 26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
 27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
 28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
 29. Participação em outras sociedades;
 30. Atividades de consultoria em gestão empresarial.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$ 1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

- (i) **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;
- (ii) **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.Á.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas

4

respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 8 (oito) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro-Tributário, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 2 (dois) Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o Diretor Presidente:

- a) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- b) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- c) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações internamente;
- d) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- e) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- f) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- g) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- h) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o Diretor Financeiro-Tributário:

- a) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- b) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- c) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
- d) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil; e
- e) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o Diretor Jurídico:

- a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- b) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- c) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- d) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para o Diretor de Recursos Humanos:

- a) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- b) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- c) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- d) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- e) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade,

planejando e executando políticas neste sentido; e

- f) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

V - Para o Diretor Industrial:

- a) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
- b) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- c) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI - Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI - Para os Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro-Tributário, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5,

expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.

A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o *Diretor-Presidente*, o Diretor Financeiro-Tributário ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois)

procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro-Tributário ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro-Tributário, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e

V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, às quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Atos praticados em violação desta Cláusula Décima não obrigarão a Sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social, ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da

Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quórum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética, responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 8.420/15, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e de suas atualizações, observando-se ainda a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 12 de abril de 2021.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.



Edson de Araújo

Edson de Araújo


Gustavo Aguiar da Costa

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.A.R.L.


Edson de Araújo

Edson de Araújo


Gustavo Aguiar da Costa

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:


Angela Werner

Angela Werner

Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87


Fredy Luis Ananias da Silva

Fredy Luis Ananias da Silva

Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

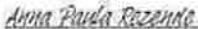
Diretores:



 Gilney Penna Bastos


 Edson de Araújo


 Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:


 Anna Paula Baratta Pereira de Rezende


 Eduardo Antonio Oliveira D'Avila


 Paulo Cesar Gomes Barauna


 Carlos Ferreira de Marco


 Mario Cesar Simon

"Esta é a última página da Trigésima Quinta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 12 de abril de 2021."



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

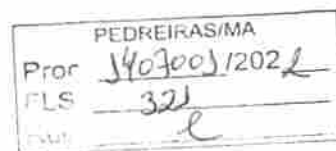
CERTIFICO QUE O ATO DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE 33.2.0686279-0, PROTOCOLO 00-2021/116008-3, ARQUIVADO EM 04/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004060095, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
071.967.557-07	GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

04 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.597.955/0005-13 DUNS®: 90*****73
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2023
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2022
Receita Municipal	Validade:	17/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/08/2022 08:16

CPF: 810.792.067-87 Nome: CARLOS FERREIRA DE MARCO

Ass: _____

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.104.705-9 CPF/CNPJ: 34.597.955/0005-13
 Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUIS NIRE: 21900093886
 UFRE: UFRE/SÃO LUIS Tipo de Pessoa: JURÍDICA
 Situação Cadastral: ATIVO Situação Fiscal: REGULAR
 Data Sit. Cadastral 06/07/2022 15:56:34 Última Atualização: 20/07/2022
 Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
 Tipo de Regime:
 Regime de Pag.: NORMAL Dta. Início: Validade:
 Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2009 NFe a partir de: 01/07/2010
 CTE a partir de: Motivo NFe: (4645101-4664800)
 NFCe a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Título do Estabelecimento: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Tipo de Sociedade: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA Data da Constituição: 31/07/1989
 Nat. do Estab.: FILIAL Capital Social: 187.402.890,00 Início Atív.: 31/07/1989

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE 5
 Número: 2 Complemento QD A MOD1 LT2 DIST Referência:
 Bairro: MARACANA Município: SAO LUIS U.F.: MA
 Telefone: Fax: E-Mail: white@gnre.com.br
 CEP / Cx. Postal: 65095-170 Área Utilizada (m2): 0

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 2014200 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
 Atividades Secundárias:
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 8640299 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
 7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
 7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
CONTADOR	ADRIANA ROCHA DA SILVA	84706775
ADMINISTRADOR	ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE	364775750
SÓCIO OSTENSIVO	CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA	99752441734
ADMINISTRADOR	CARLOS FERREIRA DE MARCO	81079206787
ADMINISTRADOR	EDSON DE ARAUJO	10852730837
ADMINISTRADOR	EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D AVILA	49698931791
ADMINISTRADOR	GILNEY PENNA BASTOS	74024060759
ADMINISTRADOR	GUSTAVO AGUIAR DA COSTA	7196755707
ADMINISTRADOR	MARIO CESAR SIMON	48676136068

PEDREIRAS/MA
Proc. 140700/2022
FLS. 323
2

Data: 16/08/2022
Hora: 14:25:42
Pág.: 2
Resp.: 402230

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.104.705-9 CPF/CNPJ: 34.597.955/0005-13
Agência Regional: AGÊNCIA DE SAO LUIS NIRE: 21900093886
UFRE: UFRE/SÃO LUÍS Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Cadastral: ATIVO Situação Fiscal: REGULAR
Data Sit. Cadastral 06/07/2022 15:56:34 Última Atualização: 20/07/2022
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: NORMAL Dta. Início: Validade:
Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2009 NFe a partir de: 01/07/2010
CTE a partir de: Motivo NFe: (4645101-4664800)
NFCe a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Título do Estabelecimento: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA Data da Constituição: 31/07/1989
Nat. do Estab.: FILIAL Capital Social: 187.402.890,00 Início Ativ.: 31/07/1989

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE 5
Número: 2 Complemento QD A MOD1 LT2 DIST Referência:
Bairro: MARACANA Município: SAO LUIS U.F.: MA
Telefone: Fax: E-Mail: white@gnre.com.br
CEP / Cx. Postal: 65095-170 Área Utilizada (m2): 0
ADMINISTRADOR PAULO CESAR GOMES BARAUNA 19768648520
SÓCIO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. 24380578000189
SÓCIO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35820448000136



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.597.955/0005-13 Inscrição Estadual: 12.104705-9

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 5

Número: 2 Complemento: QD A MOD1 LT2 DIST INDUSTRIAL

Bairro: MARACANA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65095170 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2014200 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 15/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/07/2010 - (4645101-4664800), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (2014200),

EDF a partir de: 01/01/2009, 01/01/2009,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	325
Exat.	ℓ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**
CNPJ: **34.597.955/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:54 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **D47C.3272.2466.46AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Certidão liberada em função de decisão liminar vigente e não recorrida no processo nº 1006593-31.2022.4.01.3900, determinando o não impedimento de emissão em função do débito constante do PA 10280.724888/2021-67, único débito perante a PGFN pendente de causa suspensiva, concedida em face de endosso a apólice de seguro-garantia atualizado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	326
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.597.955/0005-13

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Endereço: AVND 5 QUADRA A SN LOTE 2 MODULO 1 / MARACANA / SAO LUIS / MA / 65095-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081500485827140491

Informação obtida em 25/08/2022 09:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS.	327
DATA	2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

INSCRIÇÃO: 34.597.955/0005-13

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/08/2022, às 14:44:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora Instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NPPYMHYDYS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.597.955/0001-90

Certidão nº: 18327617/2022

Expedição: 08/06/2022, às 15:49:42

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.597.955/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.597.955/0005-13

Certidão n°: 12421296/2022

Expedição: 20/04/2022, às 14:50:17

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.597.955/0005-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 124242/22

Data da 13/07/2022 16:04:09

Inscrição Estadual: 121047059

CPF/CNPJ: 34597955000513

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Endereço: AVE 5, 2 QD A MOD1 LT2 DIST INDUSTRIAL CEP: 65095170 - MARACANA

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2022 08:53:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 055078/22 **Data da** 04/08/2022 09:34:53
Inscrição Estadual: 121047059 **CPF/CNPJ:** 34597955000513
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Endereço: AVE 5, 2 QD A MOD1 LT2 DIST INDUSTRIAL CEP: 65095170 - MARACANA
Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	5418630000165	07/11/2018	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2022 08:57:36



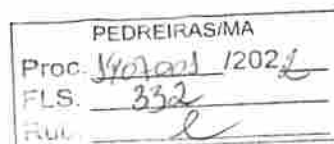
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007276482022

Validade: 17/12/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.597.955/0005-13	Inscrição Municipal: 13820007
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
201420000 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 05	
Número: 0	Complemento: QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65090272

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de agosto de 2022 às 00:20, sob o código de autenticidade nº 77C1FADDFC7EE1F8400CBEC920108AE6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ata



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 33062022
Código de validação: 2F19B6E441

Número da guia: 22057301001297292.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia primeiro (1º) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0005-13. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/08/2022 14:04 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., CNPJ 34.597.955/0001-90, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00019907520108140028, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Cumprimento de sentença, no valor de R\$ 103089,68, distribuído em 17/03/2010, na 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ da comarca de MARABÁ.

2 - Processo nº 0001126-54.2010.8.14.0201, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100.000,, distribuído em 30/05/2022, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

3 - Processo nº 0047438-79.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0 , distribuído em 02/03/2022, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

4 - Processo nº 0840804-14.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), AÇÃO POPULAR, no valor de R\$0,0 , distribuído em 29/04/2022, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

5 - Processo nº 0848889-28.2018.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 19.700,, distribuído em 03/08/2018, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

6 - Processo nº 0803686-57.2020.8.14.0015, de competência de Juizado Especial Cível, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 20.000,, distribuído em 13/11/2020, atualmente na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal da jurisdição de Castanhal.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/07/2022 11:20:30

CONTROLE: 07201109473873

Válida até 18/10/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3311012.21456617-3218 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/liga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 22/07/2022 08:48



PAMEM202232730



7 - Processo nº 0000923-53.2015.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CAUTELAR INOMINADA, no valor de R\$ 318.101,61, distribuído em 28/01/2015, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

8 - Processo nº 0004045-74.2015.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 12.179.771,9, distribuído em 02/10/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

9 - Processo nº 0009175-40.2018.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0, distribuído em 09/07/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

10 - Processo nº 0809298-33.2018.8.14.0051, de competência de Juizado das Relações de Consumo de Santarém, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 38.160,, distribuído em 07/12/2018, atualmente na Vara do Juizado das Relações de Consumo de Santarém da jurisdição de Santarém.

11 - Processo nº 0801324-64.2019.8.14.0097, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 160.000,, distribuído em 31/10/2019, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides da jurisdição de Benevides.

12 - Processo nº 0000254-18.2003.8.14.0061, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 162.183,, distribuído em 29/10/2021, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí da jurisdição de Tucuruí.

quarta-feira, 20 julho, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/07/2022 11:20:30

CONTROLE: 07201109473873

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 18/10/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial. 2



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3311012.21458617-3216 para a consulta à autenticidade em <https://app.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 22/07/2022 08:48



PAMEM202232730



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

*Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente*



pwc

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bono Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bono Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Diretores e aos Quotistas
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota 9 às demonstrações financeiras, durante o exercício de 2016, a Empresa adquiriu o controle da empresa IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. pelo montante de R\$ 42.121 mil. Durante o exercício de 2017, foi concluído o processo de alocação de preço de compra. No entanto, não nos foi disponibilizado acesso às informações detalhadas do cálculo de alocação do preço de compra. Consequentemente, não foi praticável concluirmos sobre os montantes dos intangíveis e do ágio, e eventuais ajustes no saldo do ágio decorrente dos testes anuais de recuperabilidade, nos montantes de R\$ 1.806 mil (2020 - R\$ 2.179 mil) e de R\$ 29.924 mil (2020 - R\$ 29.924 mil), respectivamente, e correspondentes impactos fiscais em 31 de dezembro de 2021, bem como os reflexos decorrentes das amortizações efetuadas desses intangíveis na demonstração do resultado do exercício findo nessa data e em exercícios anteriores.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras

A diretoria da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Este documento foi assinado eletronicamente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Leônidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento será assinado eletronicamente por meio da ferramenta DocuSign (www.docusign.com.br), nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do art. 10, §1º, da Lei nº 13.709/2019, e a data indicada ao seu final, data esta que será considerada válida para todos os efeitos e fins de direito.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da controlada para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Empresa. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essa investida e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Empresa.

Comunicamo-nos com a diretoria da Empresa a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2022

Priscilla M. Bastos
Priscilla M. Bastos
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Created by: Patricio M. Roche

Signed by: PATRICIO MARQUES ROCHE 1801941174
CPF: 962294274
Signing Time: 01 April 2022 15:21:50T
ICP: 222
Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

"Este documento será assinado eletronicamente por meio da ferramenta DocuSign (www.docuSign.com.br), nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Este documento tem o mesmo valor legal do original e a data e hora indicadas ao ser finalizado este que será considerada válida para todos os efeitos e fins de direito."
Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson Da Araujo, Edson Da Araujo, Leonidas Lopes Borfo Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson Da Araujo, Edson Da Araujo, Leonidas Lopes Borfo Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
 NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Balanco patrimonial em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

	2021	2020		2021	2020
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	132.965	365.955	Forneecedores (Nota 13)	21.506	13.925
Contas a receber de clientes (Nota 6)	32.158	33.824	Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	5.661	5.616
Estoques (Nota 7)	15.645	14.800	Participação dos empregados nos lucros	2.127	1.404
Tributos a recuperar (Nota 8)	39.408	23.839	Provisão de imposto de renda e contribuição social	1.528	5.141
Outros ativos	1.744	1.273	Salários e encargos sociais	1.793	1.554
	221.920	439.691	Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 10)	4.590	629
			Provisões para contingências (Nota 17)	23.111	430
			Outros passivos	1.369	1.979
				61.685	30.678
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)	10.321	9.169
Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)	2.074	165.073	Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	283	1.146
Contas a receber de clientes (Nota 6)	5.958	5.526	Passivo atuarial	366	491
Incentivos fiscais a realizar (Nota 15)	18.867	16.438	Provisões para contingências (Nota 17)	818	740
Tributos diferidos (Nota 14)	20.489	20.489	Tributos diferidos (Nota 14)	4.537	4.537
Tributos a recuperar (Nota 8)	67.818	9.749	Aquisição de investimento	1.872	4.229
Depósitos judiciais (Nota 17)	5.727	3.845		13.660	20.312
Outros Ativos	1.268				
	122.201	200.631	Patrimônio líquido (Nota 18)		
			Capital social	187.403	187.403
Investimento em Controlada (Nota 9)	20.899	24.572	Reserva de capital	48.170	48.170
Imobilizado (Nota 11)	149.720	130.824	Reservas de lucros	93.334	168.203
Intangível (Nota 12)	31.758	32.392	Ajuste de avaliação patrimonial	1.146	1.112
	202.377	187.788	Lucros acumulados	141.100	372.232
				471.153	777.120
	324.578	388.419			
Total do ativo	546.498	828.110	Total do passivo e do patrimônio líquido	546.498	828.110

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital n° 308, rebo n° 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
 Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
 Em milhares de reais exceto lucro por quota

	2021	2020
Receita líquida das vendas e serviços (Nota 19(a))	306.365	256.108
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados (Nota 19(b))	(173.091)	(136.494)
Lucro bruto	133.274	119.614
(Despesas) receitas operacionais		
Com vendas (Nota 19(b))	(15.593)	(20.048)
Gerais e administrativa (Nota 19(b))	(12.968)	(11.251)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 9)	6.253	6.934
Outras receitas, líquidas (Nota 20)	7.943	548
	(14.365)	(23.822)
Lucro operacional	118.909	95.792
Resultado financeiro (Nota 21)		
Receitas financeiras	93.987	81.748
Despesas financeiras	(33.625)	(28.958)
	60.362	52.790
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social	179.271	148.582
Imposto de renda e contribuição social (Nota 14(d))		
Corrente	(61.199)	(36.554)
Diferido	25.042	(7.344)
	(36.157)	(43.898)
Lucro líquido do exercício	143.114	104.684
Lucro básico por quota (em reais)	0,76	0,56

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Enson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Enson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	143.114	104.684
Componente do resultado abrangente		
Item que não será reclassificado para o resultado:		
Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego	34	(123)
Total do resultado abrangente do exercício	143.148	104.561

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldossinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Esta documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldossinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407005 1202
FLS.	347

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Reserva de capital	Reservas de lucros						
Em 31 de dezembro de 2019								
Lucro líquido do exercício								
Reconhecimento do ganho/perda atuarial								
Total do resultado abrangente do exercício								
Destinação dos lucros:								
Subvenção para investimentos - SUDAM								
Reinvestimento (Nota 15)								
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 18)								
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas								
Em 31 de dezembro de 2020								
Lucro líquido do exercício								
Reconhecimento do ganho/perda atuarial								
Total do resultado abrangente do exercício								
Distribuição de Dividendos (Nota 18)								
Destinação dos lucros:								
Subvenção para investimentos - SUDAM								
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 18)								
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas								
Em 31 de dezembro de 2021								
Capital social								
Subvenção para investimentos								
Retenção de lucros								
Incentivos fiscais								
Ajuste de avaliação patrimonial								
Lucros acumulados								
Total								

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.IE.0E.568.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06;74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bório Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalcertificadas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-13CA.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	143.114	104.684
Ajustes		
Depreciações e amortizações (Nota 19 (b))	17.481	18.670
Amortização do ativo de direito de uso		215
Equivalência Patrimonial (Nota 9)	(6.253)	(6.934)
Perda/ (ganho) na venda de imobilizado (Nota 20)	(2.917)	(2.950)
Provisão para perda com ativo fixo (Impairment) (Nota 11)	2.900	18.994
Juros provisionados sobre passivo de arrendamento		7
Provisão/(Reversão) para perdas em estoques	(164)	313
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentos e partes relacionadas	(12.313)	(42.306)
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	(73)	(390)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(25.044)	7.344
Participação nos lucros	2.376	1.403
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 19 (b))	3.943	1.404
Ganhos com processos judiciais (Notas 20 e 21)	(80.317)	
Provisão para contingências	22.759	38
	65.492	88.492
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(2.709)	661
Estoques	(681)	(4.240)
Tributos a recuperar	6.679	(12.201)
Outros ativos	(1.739)	1.664
Partes relacionadas	35.415	24.386
Incentivos fiscais a realizar	(2.429)	(597)
Depósitos judiciais	(1.882)	(412)
Fornecedores	7.581	(287)
Imposto de renda e contribuição social	81.035	36.166
Obrigações fiscais, sociais, salários e encargos sociais	(586)	1.774
Outros passivos (Receitas Antecipadas, Vendas a entregar, Passivo atuarial)	(2.961)	(330)
	97.723	46.461
Caixa proveniente das atividades operacionais	163.215	126.953
Imposto de renda e contribuição social pagos	(64.648)	(34.816)
Participação nos lucros pagos aos empregados	(1.653)	(1.248)
Pagamento de passivo de arrendamento		(328)
Recebimento de juros de mútuo com partes relacionadas	175.381	4.448
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	272.295	95.117
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(43.420)	(21.999)
Dividendos recebidos	9.926	
Concessão de empréstimos para partes relacionadas	(57.789)	(39.563)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	27.418	26.641
Venda de ativo imobilizado	7.695	2.868
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimentos	(56.170)	(33.553)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos (Nota 18 (e))	(449.115)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(449.115)	
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(232.990)	57.658
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	365.955	308.207
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	132.965	365.955
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(232.990)	57.658

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
5 de 42

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Esta documentação foi assinada digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada indiretamente pela White Martins Gases Industriais Ltda ("GILDA"), empresa do Grupo Linde Plc ("Grupo"). A Empresa, em conjunto com outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

1.1 Governança da Sustentabilidade

A Empresa segue uma Política Global de Sustentabilidade da Linde, com orientações que refletem na governança da Empresa. Para garantir e evidenciar que o pensamento sustentável faça parte da estratégia corporativa, a Empresa conta com uma série de ferramentas que norteiam e influenciam o planejamento e a tomada de decisões, entre as quais estão o Código de Conduta, as Diretrizes de Governança Corporativa e de Gestão Integrada e a Política de Direitos Humanos. A eficácia dessas ações vem sendo reconhecida pelos mais importantes índices globais de desempenho empresarial.

Por meio de metas, tanto qualitativas como quantitativas, a Empresa busca a redução de consumo de energia elétrica, de geração e disposição de resíduos e de água. Indicadores também avaliam o desempenho da Empresa nas áreas de compliance, diversidade e direitos humanos, envolvendo o engajamento comunitário, por exemplo. A equipe responsável pela sustentabilidade da Empresa dialoga sobre o tema com os líderes corporativos e faz a interface com quase todas as áreas, a partir da distribuição e acompanhamento das metas estabelecidas anualmente.

Para otimizar a gestão, a Gerência de Sustentabilidade realiza reuniões mensais com as equipes responsáveis pelo desenvolvimento do tema na Empresa e, anualmente, uma apresentação sobre os projetos realizados em cada região é levada ao comitê para análise e avaliação das melhores práticas.

Dentre as últimas ações globais realizadas pela Empresa, pode ser destacado o Programa Desperdício Zero, que contribuiu significativamente para a redução de impactos ao meio ambiente, assim como o Dia da Terra e o Dia da Água, duas iniciativas importantes para lembrar sobre a importância da preservação dos recursos naturais, e o Verde e White, iniciativa que promove a consciência ambiental em alunos de escolas públicas localizadas próximas às operações da Empresa.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.2 Impactos COVID - 19

Desde o início da pandemia de COVID-19 no Brasil, a White Martins vem empreendendo uma série de esforços para enfrentar um desafio sem precedentes em seus mais de 100 anos de história. Por fornecer produtos e serviços essenciais à vida e à continuidade das operações de diversos setores fundamentais da indústria, seu segmento de atuação está diretamente ligado ao combate da pandemia.

A empresa conta com um comitê de crise formado por profissionais altamente capacitados de áreas-chave da Empresa, que se reúne periodicamente para discutir e acompanhar a evolução da pandemia no Brasil, além de traçar as diretrizes e os planos de ação necessários.

Paralelamente, a Empresa desenvolveu um Plano de Contingência para garantir a continuidade dos negócios e operações, bem como assegurar sua capacidade de abastecimento do mercado mesmo diante do aumento da demanda por gases medicinais.

Entre as ações realizadas, estão uma série de medidas nas áreas de produção e logística para aumentar a disponibilidade do produto com a participação das autoridades de saúde e governamentais, a iniciativa privada e a sociedade civil, mobilizando complexas operações logísticas para levar oxigênio até mesmo a locais remotos e de difícil acesso.

Adicionalmente, por fazer parte da maior indústria de gases do mundo, a Empresa manteve contato constante com as operações do grupo Linde localizadas em países que registraram casos de Covid-19 antes do Brasil, com o objetivo de aprender com a experiência de cada região.

A Empresa vem cumprindo rigorosamente todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades e agências de saúde com objetivo de preservar a segurança de seus colaboradores, salvar vidas e contribuir para o desenvolvimento econômico nas localidades onde está presente em todo o Brasil.

No site da White Martins, na seção "Notícias" – www.praxair.com.br/news –, é possível conferir os releases de imprensa divulgados ao longo da pandemia, que mostram as principais ações realizadas pela Empresa para garantir o abastecimento de produto a seus clientes.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

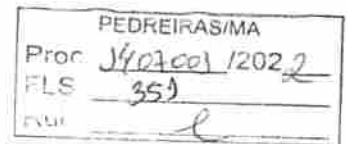
As demonstrações financeiras individuais da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Elas evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras não contêm informações financeiras consolidadas pois a Empresa utilizou a permissão concedida pelo CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, visto que a sua controladora no Brasil, White Martins Gases Industriais Ltda, preparou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 23.

2.1 Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 04 de abril de 2022.

2.2 Novas normas, alterações e interpretações de normas.

As seguintes alterações nas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, mas não impactaram as demonstrações financeiras da Empresa.

- **Alterações nos CPC 38/IAS 39 - CPC 40 (R1)/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9 – Fase 2: Reforma da taxa de juros de referência**

A adoção da fase 2, resume-se à:

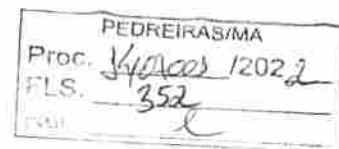
- mudanças nos fluxos de caixa contratuais: expediente prático que permite substituir, como consequência da reforma, a taxa de juros efetiva de um ativo financeiro ou passivo financeiro por uma nova taxa economicamente equivalente, sem desconhecimento do contrato;
- requisitos de hedge accounting: fim das isenções para avaliação da efetividade dos relacionamentos de hedge accounting (Fase 1);
- divulgações: requerimentos sobre a divulgação dos riscos em que a Companhia está exposta pela reforma, o gerenciamento deste risco e da evolução da transição das Interbank Offered Rate ("IBORs").

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.**

As alterações preveem concessão aos arrendatários da aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. O expediente prático aplica-se apenas aos benefícios concedidos de aluguel para os quais qualquer redução nos pagamentos do arrendamento afete os pagamentos originalmente devidos até de 30 de junho de 2021.

A Empresa não teve alterações em seus contratos de arrendamento devido aos impactos da pandemia da Covid-19, assim sendo não adotou o expediente prático sobre a Deliberação.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamentos por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Empresa e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data base das demonstrações financeiras.

Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

3.1.1 Perda por redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Anualmente, a Empresa faz uma análise para verificar se existe alguma evidência de perda no imobilizado, de acordo com a prática contábil apresentada na Nota 23.11 e caso seja identificada a necessidade, o valor recuperável é calculado de acordo com o valor em uso para verificar se há perda. A Empresa considera cada planta produtora como uma unidade geradora de caixa (UGC).

Os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Empresa, são testados anualmente para

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.OE.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901001/2022
FLS.	353
EXT.	e

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

verificação da necessidade de constituição de provisão para perda.

3.1.2 Depreciação do ativo imobilizado

A Empresa reconhece a despesa relativa à depreciação de seu imobilizado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. As taxas de depreciação são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Empresa espera geração de benefícios econômicos.

As estimativas das vidas úteis dos ativos são periodicamente avaliadas pela área de Engenharia e Projetos, e possíveis alterações poderão ter impacto nos ativos da Empresa.

3.1.3 Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos da possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. O Grupo também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

3.1.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos e a mensuração da provisão é feita com base no valor da saída de recursos provável para a liquidação financeira da perda correspondente.

4 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

(a) Instrumentos financeiros

A Empresa possui diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos com terceiros e/ou partes relacionadas.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407005 12022
FLS.	354
Fol.	2

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(i) Investimentos

Investimento em controlada de capital fechado, registrado pelo método de equivalência patrimonial, na qual a Empresa tem interesse estratégico. Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

(b) Política de gestão de riscos financeiros

A Empresa possui e segue a política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito.

(c) Política Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e, acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Empresa não mantém nenhum título como garantia. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Empresa tem como política trabalhar com instituições de primeira linha e monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço e taxas de juros.

4.1 Risco de liquidez

É o risco da Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores são liquidados em média até 45 dias, de acordo com os vencimentos dos documentos em aberto, cujo valor nominal se aproxima do seu valor justo.

4.2 Risco de mercado

(a) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Empresa incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. No exercício de 2021 a Empresa não captou empréstimos e financiamentos no mercado.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço.

(c) Risco com taxa de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio, porém possui transações relevantes em moeda estrangeira entre empresas do mesmo grupo econômico. A gestão do risco de câmbio existente é feita pela tesouraria corporativa na Controladora.

4.3 Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez corrente, que deve estar acima de 1,00.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A,CB,EE,0E,68,49,9D,43,E8,FA,25,92,15,06,74,81,43,20,08,C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

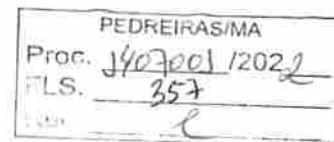
		2021	2020
Liquidez corrente	= $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	3,60	14,33
Liquidez Geral	= $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	4,57	12,56
Endividamento total	= $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,16	0,09
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= $\frac{\text{Ativo imobilizado}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,32	0,15
Outros indicadores			
Aumento(redução) imobilizado - %		14,44	3,30
Aumento(redução) do passivo não circulante%		(32,75)	123,55
Aumento(redução) do patrimônio líquido - %		(39,37)	15,55
Quantidade de empregados (não auditado)		177	173

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Caixa e equivalentes de caixas

	2021	2020
Bancos	11.532	4.403
Aplicações Financeiras – Certificados de depósitos bancários	121.433	361.552
	<u>132.965</u>	<u>365.955</u>

O saldo refere-se, principalmente, a valores mantidos em espécie em conta corrente junto a instituições financeiras de primeira linha, com liquidez imediata e aplicações financeiras classificadas, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento.

As aplicações financeiras referem-se substancialmente à CDB remuneradas com base em percentuais de variação do certificado de depósito interbancário – CDI de 4,41% aa aproximadamente (em 2020 – 2,77% aa).

6 Contas a receber de clientes

	2021	2020
Circulante		
Contas a receber de clientes	62.147	68.773
Provisão para impairment de contas a receber (i)	(31.373)	(40.258)
Promissórias a receber de clientes	10.277	11.514
	<u>41.051</u>	<u>40.029</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	(8.893)	(6.205)
	<u>32.158</u>	<u>33.824</u>
Não circulante		
Contas a receber de clientes (iv)	29.631	28.417
Promissórias a receber de clientes (iii)	106	62
	<u>29.737</u>	<u>28.479</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(23.779)	(22.953)
	<u>5.958</u>	<u>5.526</u>

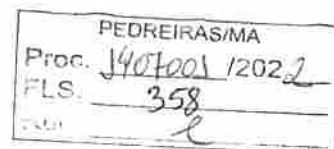
(i) A Empresa mensura as perdas de crédito esperadas agrupando as características compartilhadas do risco de crédito de acordo com a classificação destas contas a receber. São constituídas provisões no reconhecimento inicial da receita para determinados clientes e classificações no contas a receber, em decorrência de discussões relacionadas com: reajuste preço e fornecimento mínimo ("take or pay"), dentre outras.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

E, devido a pandemia da Covid 19 e a crise no sistema de saúde no Norte do país, que ocasionou um consumo atípico de oxigênio na região, principalmente de entidades públicas, a Empresa optou por constituir uma provisão para perda devido o risco envolvido.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual dos principais clientes, percentual do histórico de perda, idade dos títulos vencidos, entre outros. A reserva mínima deverá corresponder ao maior valor entre o contas a receber vencido há mais de 360 dias ou a estimativa específica mencionada anteriormente.

(iii) As notas promissórias com vencimento acima de 360 dias, estão ajustadas a valor presente. O ajuste a valor presente é calculado com base na taxa estimada para transações compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares. A taxa média considerada no cálculo do valor presente do contas a receber registrado no longo prazo foi de 11,10% a.a. (6,79% a.a. em 2020).

(iv) Os valores a receber com ação judicial e vencidos há mais de 360 dias são reclassificados para o ativo não circulante, bem como a correspondente provisão para créditos de liquidação duvidosa, ajustada a 100% do valor contábil no caso dos clientes privados e 65% no caso dos clientes públicos, percentual de acordo com histórico de recebimentos de clientes públicos e a perda esperada na venda do precatório.

O valor justo das contas a receber de clientes se aproxima ao valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber por vencimento:

	2021	2020
A vencer	25.501	24.415
Vencido	45.287	44.093
	<u>70.788</u>	<u>68.508</u>

As movimentações das provisões para contas a receber estão demonstradas a seguir :

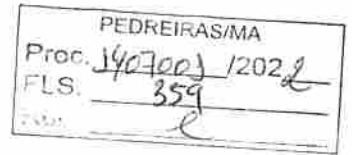
	Impairment de Contas a Receber	Créditos de Liquidação Duvidosa
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(33.099)	(24.408)
Créditos provisionados no exercício	(8.309)	(6.035)
Baixa por dívida incobrável	1.150	1.285
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(40.258)	(29.158)
Créditos provisionados no exercício	7.380	(5.263)
Baixa por dívida incobrável	1.505	1.749
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(31.373)	(32.672)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Estoques

	2021	2020
Produtos acabados	10.452	9.953
Produtos em elaboração	349	984
Matérias-primas	2.790	2.035
Material secundário	2.261	2.199
Provisão para perdas com realização dos estoques	(207)	(371)
	<u>15.645</u>	<u>14.800</u>

8 Tributos a recuperar

	2021	2020
Ativo circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (a)	10.447	7.007
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL)	9.034	800
Programa Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (b)	18.205	7.280
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	161	219
Retenções na Fonte (IR/CS/PIS/COFINS)	1.561	8.533
	<u>39.408</u>	<u>23.839</u>
Ativo não circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (a)	10.984	9.749
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)(b)	56.834	9.749
	<u>67.818</u>	<u>9.749</u>

(a) Composto por créditos fiscais oriundos de ativos imobilizados e compras de insumos e créditos relativos ao Decreto Lei nº 14.998/90 e Lei Complementar nº 102/2000.

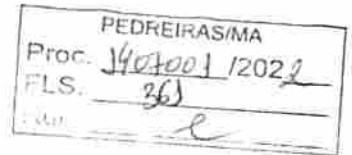
(b) Correspondem aos efeitos das decisões das ações ajuizadas pela Empresa para reconhecer o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS, conforme divulgada na nota 20 (i).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Movimentação dos Investimentos

<u>Movimentação</u>	<u>IPÊS</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	17.638
Participação no resultado das coligadas	6.934
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>24.572</u>
Dividendos recebidos e a receber	(9.926)
Participação no resultado das coligadas	6.253
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>20.899</u>

(c) Outras informações relevantes

IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.

Investimento no mercado do Estado do Amazonas que tem como principais atividades fabricação, comercialização e distribuição de gases industriais e medicinais, bem como de equipamentos, materiais, prestação de serviços, locação e comodato de equipamentos para o acondicionamento, transporte, estocagem e aplicação dos produtos gasosos.

A IPES Indústria de Produtos e Equipamento de Solda Ltda. foi adquirida em 19 de outubro de 2016 pelo montante de R\$ 42.121.

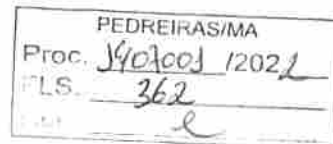
A Empresa aplicou o CPC 15 (R1) para determinação dos valores justos e vidas úteis para os ativos intangíveis identificados na aquisição da Ipes. Os ativos identificados foram: carteira de clientes e contrato de não competição. O quadro a seguir apresenta o resultado da avaliação desse ativo intangível e a vida útil.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativos intangíveis identificáveis

	Vida útil (meses)	
Carteira de cliente	120	3.736
Contrato de não competição	60	1.351
Total		5.087

O saldo registrado no ativo intangível de carteira de clientes foi R\$ 1.806 em 2021 (R\$ 2.179 em 2020) e acordo de não competição foi totalmente amortizado em 2021, finalizando o exercício com saldo zero (R\$ 225 em 2020).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	40001/2021
FLS.	363
Assinatura	

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Partes relacionadas

(i) Transações e saldos

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

	Ativo		Passivo		Transações	
	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante		
Mútuos		Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.						
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	1.803		9.731	3.727	(3.268)	
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.			590	29.580	(5.533)	
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.	197					
Famex Comércio Atacadista de Gás Carboníco Ltda	67			423	(90)	
Praxair Technology Inc.		4.590			(8.593)	
Kosmold Financial Co (a)					(279)	
Outros	7					12.313
	<u>2.074</u>	<u>4.590</u>	<u>10.321</u>	<u>33.730</u>	<u>(17.484)</u>	<u>12.034</u>

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

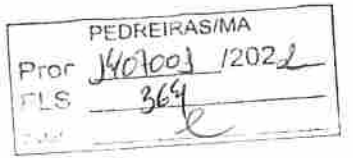
Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

20 de 42

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Boro Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Ativo		Passivo		Transações 2020	
	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante		
Mútuos		Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.				3.615	(3.042)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	1.912		6.033	25.358	(3.926)	
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.	1		464			
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.	58		2.671			
Famex Comércio Atacadista de Gás Carbônico Ltda	34			266	(69)	
Praxair Technology Inc.					(7.428)	
Kosmoid Financial Co (a)		629	629			(282)
Outros			1			(282)
	163.068					423.306
		165.073	629	9.169	29.239	(14.465)
						423.024

(a) Refere-se a mútuo com a Kosmoid Financial Co, as receitas (despesas) financeiras equivalem a variação cambial (2021 – R\$ 8.297 e 2020 – R\$ 36.239) e juros (2021 – R\$ 4.016 e 2020 – R\$ 6.067). Em 09 de Novembro de 2021, todo o montante da Kosmoid foi resgatado para pagamento de dividendos.

(i) Remuneração do pessoal-chave da administração

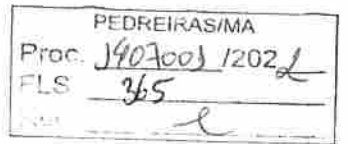
Os diretores da Empresa são remunerados pela sua controladora White Martins Gases Industriais Ltda. sem repasse para a Empresa. *Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

21 de 42



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
 NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

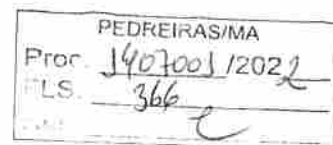
	Terrenos	Edificações e Benfeitorias	Equipamentos e Instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Total em operação	Obras em andamento	Total
11 Imobilizado								
Saldos em 31 de dezembro de 2019	557	8.743	108.590	294	1.839	120.023	6.624	126.647
Aquisição		57	6.790	(80)	102	6.949	17.275	24.224
Alienação			(1.879)	(8)	(55)	(2.014)	(19)	(2.033)
Depreciação		(398)	(14.272)	(84)	(266)	(15.020)	(15,020)	(15,020)
Provisão para Perda			(2.994)			(2.994)		(2.994)
Transferência entre contas		143	12.536		144	12.823	(12,823)	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	557	8.545	108.771	130	1,764	119,767	11,057	130,824
Custo total	557	19.227	297.011	1.512	4.688	322.995	11,057	334,052
Depreciação acumulada		(10,682)	(188,240)	(1,382)	(2,924)	(203,228)	(203,228)	
Valor líquido contábil	557	8.545	108.771	130	1,764	119,767	11,057	130,824
Saldos em 31 de dezembro de 2020	557	8.545	108.771	130	1,764	119,767	11,057	130,824
Aquisição			13.941	202	1	14,144	29,276	43,420
Alienação	(44)	(35)	(4,665)	(1)	(21)	(4,776)	(12)	(4,788)
Depreciação		(402)	(16,126)	(77)	(269)	(16,874)	(16,874)	
Provisão para Perda			(2,900)			(2,900)		(2,900)
Transferência entre contas		571	29,805		153	30,529	(30,529)	
Transferência do Intangível			28			28		28
Saldos em 31 de dezembro de 2021	513	8,679	128,854	254	1,628	139,928	9,792	149,720
Custo total	513	19,721	317,433	1,476	4,810	343,953	9,792	353,745
Depreciação acumulada		(11,042)	(188,579)	(1,222)	(3,182)	(204,025)	(204,025)	
Valor líquido contábil	513	8,679	128,854	254	1,628	139,928	9,792	149,720
Taxas anuais de depreciação - %	3 a 5	3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldefinancas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R\$ 12.457 (R\$ 10.987 em 2020) e às despesas operacionais de R\$ 4.417 (R\$ 4.033 em 2020).

As obras em andamento em 31 de dezembro de 2021 correspondem, principalmente, a instalações centralizadas (estrutura de instalação de tanques), recuperação e manutenção de equipamentos.

A administração revisa periodicamente o potencial de geração de lucros de seus ativos com o propósito de determinar e medir a eventual necessidade de redução para seu valor de recuperação (análise de "Impairment").

Em 2021, foi revertida a provisão constituída em 2019 para perda de cilindros da filial Belém no valor de (R\$ 789), após a realização das baixas identificadas no ciclo de inventário. Adicionalmente, foi constituída provisão para perda no valor de R\$ 3.080, referente aos gastos incorridos para colocar em funcionamento uma planta da Filial Manaus, religada apenas durante a crise do oxigênio na região.

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Intangível

Controladora	Softwares adquiridos	Desenvolvimento de software	Ágio pago em aquisições	Carteira de clientes	Acordo de Não Competição	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019			29.924	2.553	495	32.972
Aquisição	38	28				66
Amortização	(2)			(374)	(270)	(646)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36	28	29.924	2.179	225	32.392
Custo Total	187	3.056	29.924	3.736	1.351	38.254
Amortização acumulada	(151)	(3.028)		(1.557)	(1.126)	(5.862)
Valor líquido contábil	36	28	29.924	2.179	225	32.392
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36	28	29.924	2.179	225	32.392
Transferência para imobilizado		(28)				(28)
Amortização	(8)			(373)	(225)	(606)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	28		29.924	1.806		31.758
Custo Total	187	2.986	29.924	3.736	1.351	38.284
Amortização acumulada	(159)	(2.986)		(1.930)	(1.351)	(6.426)
Valor líquido contábil	28		29.924	1.806		31.758
Taxas anuais de amortização - %	20	20		10		

13 Fornecedores

	2021	2020
Matérias primas	3.353	3.254
Imobilizado	1.007	778
Serviços	4.969	3.226
Transportadoras	10.590	5.785
Outros	1.587	882
	21.506	13.925

O saldo de Fornecedores de matérias primas refere-se, basicamente, a compras de energia utilizada na produção de gases. Fornecedores em 31 de dezembro de 2021 incluem R\$ 15.643 (R\$ 12.150 em 2020) de "confirming". A administração avaliou esta transação e concluiu que os saldos continuam tendo a natureza de contas a pagar e não representam financiamento.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Tributos diferidos

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	2021	2020
Ativo (Passivo) não circulante		
Sobre provisão para contingências	8.128	397
Sobre provisão para participação nos lucros	643	477
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	125	167
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.881	15.455
Sobre provisão para perdas de estoques	19	75
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	211	201
Sobre provisão sobre lucro nas vendas e entidades governamentais	(4.273)	(4.273)
Sobre provisão variação cambial não realizada		(17.732)
Sobre outras provisões	2.755	696
	<u>20.489</u>	<u>(4.537)</u>

(b) Movimentações dos saldos

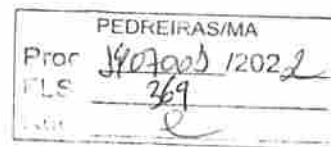
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.744
Provisão para Contingências	159
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	658
Provisão para estoque	106
Provisão para participação nos lucros	53
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	
Provisão redução receita	2.420
Reversão ajuste a valor presente	(88)
Reversão sobre variação cambial não realizada	(10.550)
Outros	(39)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(4.537)
Provisão para Contingências	7.849
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	435
Reversão para estoque	(56)
Provisão para participação nos lucros	166
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	(42)
Provisão redução receita	(3.009)
Provisão ajuste a valor presente	80
Provisão sobre variação cambial não realizada	17.732
Outros	1.871
Saldo em 31 de dezembro de 2021	20.489

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

(d) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2021	2020	2021	2020
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	179.271	148.582	179.271	148.582
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	25	25	9	9
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(44.818)	(37.146)	(16.134)	(13.372)
Equivalência Patrimonial	1.563	1.734	563	624
Adições e exclusões permanentes, líquidas	(648)	(300)	(233)	(108)
Atualização Selic sobre exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS	10.651		3.834	
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	2.734	1.307		
Ajuste de cálculo de exercícios anteriores	(143)	(234)		
Subvenção para investimentos	4.802	2.210		
Redução IR - Reinvestimento - Sudam		180		65
Incentivos Fiscais - ICMS	1.170	899	421	323
Outros	69	(78)	12	(2)
	<u>(24.620)</u>	<u>(31.428)</u>	<u>(11.537)</u>	<u>(12.470)</u>
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	13,73	21,15	6,44	8,39

(e) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades no Estado do Amazonas, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no montante de R\$ 4.802 em 2021 e R\$ 2.210 em 2020, foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas.

15 Incentivos fiscais a realizar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Reinvestimento - recursos próprios (a)	18.457	16.028
Reinvestimento – recursos do Governo	36.915	32.056
Provisão para perda - reinvestimento recursos do Governo	(36.915)	(32.056)
FINOR (b)	4.164	4.164
Provisão para perda – FINOR (b)	<u>(3.754)</u>	<u>(3.754)</u>
	<u>18.867</u>	<u>16.438</u>

(a) Reinvestimento

Incentivo Fiscal que beneficia pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com o Reinvestimento de 30% do imposto devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamentos.

De acordo com a Lei nº 11.638/07, a contrapartida da parcela de reinvestimento feita pelo Governo constitui-se em passivo não circulante até que sejam cumpridas todas as exigências para o seu recebimento. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras esse passivo é apresentado como redutor do ativo. A parcela de recursos próprios é de R\$ 18.457 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 16.028 em 2020) e a parcela de Recursos do Governo é de R\$ 36.915 (R\$ 32.056 em 2020).

Em novembro de 2012, houve a liberação de recursos próprios e recursos do Governo, este último a ser reconhecido à proporção da depreciação dos bens relacionados ao projeto.

Os bens estão totalmente depreciados. Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício. No exercício de 2021 não houve destinação de valores (R\$ 719 em 2020).

(b) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de renda como incentivo fiscal. Tal instrumento financeiro é classificado como disponível para venda e mensurado pelo seu valor justo. Os certificados de investimentos emitidos até 2006 (R\$ 3.323 em 2021 e

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2020) estão provisionados à proporção de 90%, considerando o valor de mercado dos certificados emitidos, enquanto os emitidos após esta data estão 100% provisionados (R\$ 842 em 2021 e 2020).

16 Obrigações fiscais e sociais

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	430	364
Programa de Integração Social (PIS)	282	362
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS)	1.337	1.687
Programa de Integração Social (PIS) diferido	305	305
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) diferido	1.428	1.428
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	19	64
Imposto sobre serviços (ISS)	983	684
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	208	277
CIDE a Recolher	434	232
Outras obrigações fiscais e sociais	<u>235</u>	<u>213</u>
Circulante	<u>5.661</u>	<u>5.616</u>
PIS diferido	50	171
COFINS diferido	<u>233</u>	<u>975</u>
Não Circulante	<u>283</u>	<u>1.146</u>

17 Provisões e depósitos judiciais

Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Depósitos judiciais		Provisões	
	2021	2020	2021	2020
Tributária (i)			13.045	
Cível (ii)			10.066	430
Circulante			23.111	430
Tributária	925	941	450	450
Indenizações trabalhistas	3.786	1.601	368	290
Outras	1.016	1.303		
Não Circulante	5.727	3.845	818	740

(a) Movimentação das provisões

Em 31 de dezembro de 2019	1.132
Provisões Trabalhistas	38
Em 31 de dezembro de 2020	1.170
Provisões Trabalhistas	78
Provisões Cíveis (ii)	9.636
Provisões Tributárias (i)	13.045
Em 31 de dezembro de 2021	23.929

(b) Natureza das provisões contabilizadas

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos.

A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) A principal contingência tributária trata-se do mandado de segurança impetrado que objetiva afastar a incidência do PIS e da COFINS sobre receitas financeiras (R\$ 12.793). A alteração do prognóstico da causa se deu em razão do julgamento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria.

(ii) As principais contingências cíveis tratam-se de ações judiciais: por rescisão do contrato pela cobrança de valores contratuais devidos (R\$ 4.865) e ação indenizatória com alegação de prática de preço indevida (R\$ 4.770). Ocorreram mudança de prognóstico de perda devido as alterações no estágio dos processos judiciais. Em ambos os casos, os valores já foram liquidados e estão em fase execução.

(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. A composição das contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, está divulgada a seguir:

	2021	2020
Processos cíveis (i)	67.065	117.917
Processos tributários (ii)	49.162	61.481
Processos trabalhistas (iii)	4.713	5.205
	120.940	184.593

(*) A redução do valor de perdas possíveis, refere-se basicamente a um processo cível de R\$ 45.749 com um representante comercial, conforme homologação de acordo firmado e cumprido no valor de R\$ 672.

(i) As principais contingências cíveis referem-se as ações indenizatórias. Garantir a regularização do fornecimento de oxigênio medicinal em Manaus (R\$ 17 milhões), por rescisão do contrato com Unidades de Representação Comercial (R\$ 14 milhões) e por alegação de prática de preço indevida (R\$ 14 milhões).

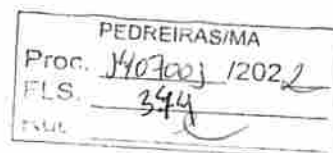
(ii) As principais contingências tributárias referem-se a questionamentos sobre a não homologação da compensação declarada no Perdcomp IRPJ (R\$ 3 milhões), não recolhimento ICMS sobre Frete (R\$ 6 milhões) e questionamentos de Incentivos Fiscais, interpretações restritivas do Fisco acerca dos

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

benefícios fiscais de ICMS concedidos à Empresa (R\$ 19 milhões).

(iii) Consiste em ações trabalhistas ajuizadas por ex-funcionários e/ou ex-prestadores de serviços requerendo determinadas demandas estabelecidas pela consolidação da lei do trabalho (CLT), tais como, horas extras, supostas enfermidades contraídas em decorrência do trabalho, acidentes do trabalho em suas fábricas, adicionais diversos, dentre outras.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

Seu capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é composto por 187.402.890 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente.

Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Estes incentivos, no montante de R\$ 4.681 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 3.594 em 2020), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo (vide Nota 11).

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, com o objetivo de atender a futuros projetos de expansão dos negócios. Em 2021, em reunião do dia 10 de novembro, a administração resolveu distribuir a reserva para os seus sócios, a título de dividendos.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Reserva de lucros para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo dos dividendos.

Até 31 de dezembro de 2007, o referido benefício fiscal foi registrado diretamente em rubrica específica no patrimônio líquido, como reserva de capital, e a partir de 2008, com advento da Lei nº. 11.638/07 esse passou a ser registrado no resultado do exercício e, posteriormente, transferido para a rubrica incentivo fiscal no patrimônio líquido, como reserva de lucros. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pela Empresa que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício.

(e) Dividendos

Os administradores, nas reuniões em 20 de maio e em 10 de novembro de 2021, autorizaram a destinação e pagamento de dividendos, nos valores de R\$ 273.735 e R\$ 175.380, respectivamente, referentes a exercícios anteriores. Em 2020 não houveram destinações e pagamentos de dividendos.

O contrato social da Empresa não prevê o pagamento de dividendo mínimo obrigatório.

19 Receitas e despesas por natureza

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	2021	2020
Receita de vendas de mercadorias	383.524	334.884
Receita de serviços e locação	33.314	30.878
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(24.070)	(33.019)
Impostos sobre as vendas e serviços	(86.403)	(76.635)
	<u>306.365</u>	<u>256.108</u>

(b) Despesas por natureza

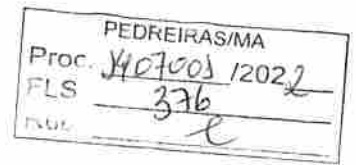
	2021	2020
Matéria-prima, energia e materiais de uso e consumo	(14.822)	(12.372)
Fretes e armazenagens	(48.490)	(38.906)

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Gastos com pessoal	(25.075)	(23.030)
Depreciação e amortização	(17.481)	(15.670)
Royalties	(8.593)	(7.428)
Aquisição de produtos	(45.754)	(39.757)
Serviços prestados por terceiros	(7.902)	(5.046)
Manutenção	(7.162)	(6.745)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(9.694)	(3.159)
Impostos e taxas	(3.367)	(2.060)
Provisão para devedores duvidosos	(3.943)	(404)
Outras despesas	(9.369)	(13.216)
	<u>(201.652)</u>	<u>(167.793)</u>
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(173.091)	(136.494)
Despesas com vendas	(15.593)	(20.048)
Despesas gerais e administrativas	(12.968)	(11.251)
	<u>(201.652)</u>	<u>(167.793)</u>

20 Outras receitas, líquidas

	2021	2020
Doações	(2.427)	(1.047)
Serviços de consultoria	(904)	
Ganho em processo judicial (i)	37.713	5.167
Impostos e taxas	(3.871)	(2.591)
Provisões atuariais	73	389
Ganho na venda de bens imobilizados	2.917	2.950
Provisão para perda de ativo imobilizado	(2.900)	(2.994)
Provisões para contingências (nota 17)	(22.759)	(294)
Gastos com Reestruturação	(180)	(458)
Outras despesas	281	(579)
	<u>7.943</u>	<u>543</u>

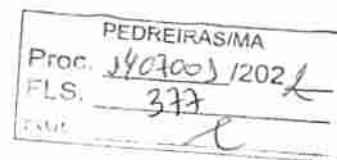
- (i) Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, onde decidiu-se que a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS era válida a partir de 15 de março de 2021, data em que foi fixada a tese de repercussão geral no julgamento desse RE. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Empresa registrou os valores dos créditos referentes

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

as ações que ainda não haviam transitado em julgado, mas que em virtude da Repercussão Geral do julgamento tornaram-se líquidos, sendo R\$ 37.713 o valor principal das ações, registrado na conta "Outras receitas operacionais" e R\$ 42.604 de atualização monetária, registrado em "Resultado Financeiro".

21 Resultado financeiro

	2021	2020
Despesas Financeiras		
Encargos de empréstimos e financiamentos	(3.573)	(939)
Atualizações monetárias e cambiais	(28.196)	(27.531)
Outras despesas financeiras	(1.856)	(488)
	<u>(33.625)</u>	<u>(28.958)</u>
Receitas Financeiras		
Atualizações monetárias e cambiais	37.545	63.940
Atualização monetária - ganho processo judicial (Nota 20 (i))	42.604	1.854
Juros e encargos financeiros	12.737	15.806
Outras receitas financeiras	1.101	148
	<u>93.987</u>	<u>81.748</u>

22 Seguros (Não auditado)

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Gestão de Riscos Global para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas White Martins, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é de R\$ 540.419 em 2021 e R\$ 364.801 em 2020.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é de R\$ 2.933.698 e R\$ 30.617, respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23 Descrição das principais políticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

23.1 Ativos e passivos financeiros

23.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

23.1.2 Ativos financeiros

Impairment de ativos financeiros:

A Empresa tem os seguintes tipos de ativos financeiros sujeitos ao modelo de perda estimada de crédito estabelecido pelo CPC 48.

- Contas a receber por vendas de produtos;
- Contas a receber com partes relacionadas
- Mútuos a receber com partes relacionadas

23.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

23.1.4 Redução ao valor recuperável

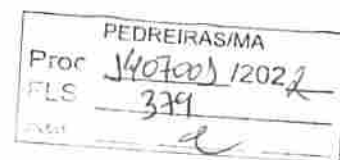
Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23.1.5 Passivos financeiros

São classificados como 'outros passivos financeiros' e compreendem fornecedores e contas a pagar com partes relacionadas. São mensurados ao custo amortizado.

23.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

23.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo. Os depósitos são mensurados a valor nominal, exceto pelos relacionados a causas trabalhistas que são atualizados pela taxa referencial de juros (TR) acrescidos de 0,5%, ao mês.

23.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 14).

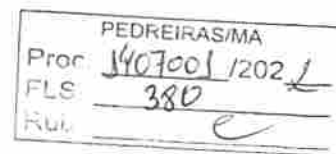
O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

23.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 do Estado do Amazonas e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente, por um período de 10 anos. A redução é registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado, válido até o ano de 2013.

Em 2004 os benefícios da lei 2390/96 foram revogados ao aderir a política de incentivos fiscais da Lei 2.826 de 29 de setembro de 2003 e lhe foi concedido o benefício de Crédito Estímulo de 90,25% e 55% de ICMS, válidos até 5 de outubro de 2023.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

23.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação - Real (R\$).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

María Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEDREIRAS/MA
Pror. 1407003/2022
FLS. 381

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23.7 Investimento

O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. De acordo com esse método, a participação da Empresa no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido da controlada, após a aquisição, é ajustado em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período.

23.8 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 11). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas periodicamente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado ("impairment") quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

23.9 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

23.10 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequente a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

23.11 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

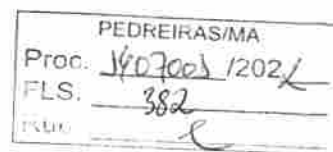
A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

23.12 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

23.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

23.14 Benefícios a funcionários

23.14.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangente, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas à pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

23.14.2 Participação nos lucros

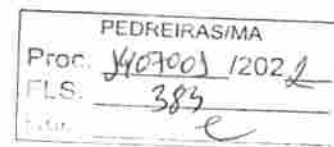
A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

23.15 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

23.15.1 Venda de produtos

A Empresa fabrica e vende uma variedade de gases para uso industrial e hospitalar. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos, líquido ou cilindros ao comprador ou no momento da medição do gás consumido através de gasoduto e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Determinados contratos incluem uma cláusula de "take or pay", que consiste na obrigação de ressarcimento, sempre que o cliente não consumir um volume mínimo de gás previsto em contrato.

23.15.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços de engenharia e outros é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita conforme o período do contrato.

23.16 Receitas e despesas financeiras

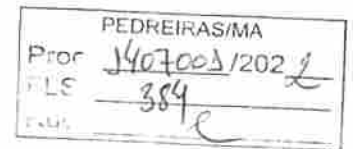
Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23.17 Distribuição de lucros

A distribuição de lucros é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos, quando propostos, são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

23.18 Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes normas e alterações foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora seja encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não foram adotadas até 31 de dezembro de 2021, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar essas novas normas, alterações e interpretações, se cabível, quando entrarem em vigor e não espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

- IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de Seguros;
- Alterações à IAS 1 (CPC 26(R1)) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes;
- Alterações à IFRS 3 (CPC 15 (R1)) - Referência à Estrutura Conceitual;
- Alterações à IAS 16 (CPC 27) - Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido;
- Alterações à IAS 37 (CPC 25) - Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato;
- Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018–2020 - Alterações à IFRS 1 (CPC 27 (R1), CPC 43 (R1)) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros, IFRS 16 (CPC 06(R2)) - Arrendamentos, e IAS 41 (CPC 29) - Agricultura.
- Alterações a IAS 1 (CPC 26(R1)) e expediente prático 2 do IFRS - Divulgação de políticas contábeis;
- Alterações ao IAS 8 (CPC 23) - Definição de estimativas contábeis;
- Alterações ao IAS 12 (CPC 32) - Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

* * *
Diretoria

Gilney Penna Bastos
Diretor - Presidente

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças

Leonidas Lopes Borio Filho
Diretor de Controladoria

Contador

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A,CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 6AA5300CA6934E058B5B4D7B050D6921
 Subject: White Martins - Gino 2021
 Source Envelope:
 Document Pages: 46
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
 Initials: 0

Envelope Originator:
 Renato Ramos
 Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água
 Branca
 São Paulo, SP 05001-100
 renatoramos@pwc.com
 IP Address: 54.94.245.207


Record Tracking

Status: Original 07 April 2022 18:53	Holder: Renato Ramos renatoramos@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 07 April 2022 19:21	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team @pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Patricio Roche
 patricio.roche@pwc.com
 Contador CRC 1RJ081115/O-4
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
 Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SERASA RFB v5
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Signature

DocuSigned by:

 AA780542972D492...
 Signature Adoption: Drawn on Device
 Signed by link sent to patricio.roche@pwc.com
 Using IP Address: 201.56.5.228

Timestamp

Sent: 07 April 2022 | 19:02
 Viewed: 07 April 2022 | 19:06
 Signed: 07 April 2022 | 19:21

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Renato Ramos
 renatoramos@pwc.com
 PwC BR

COPIED

Sent: 07 April 2022 | 19:21
 Viewed: 07 April 2022 | 19:21
 Signed: 07 April 2022 | 19:21

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bório Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bório Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS 387
e

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	07 April 2022 19:02
Certified Delivered	Security Checked	07 April 2022 19:06
Signing Complete	Security Checked	07 April 2022 19:21
Completed	Security Checked	07 April 2022 19:21

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2021
FLS.	388
Data:	e

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0121-7B39-9586-1BCA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0121-7B39-9586-1BCA



Hash do Documento

4CC28C9079DF5AA688EFCD0F29471ED5FA5AC0FC9928A4AA00E6AB643202AEBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- Gilney Penna Bastos (Signatário) - 740.240.607-59 em 28/04/2022 14:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 28/04/2022 11:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- LEONIDAS LOPES BORIO FILHO (Signatário) - 986.874.847-04 em 13/04/2022 14:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz (Signatário) - 838.399.767-15 em 13/04/2022 13:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	389
Aut.	e

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ
REGISTRO.....	: RJ-058416/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.399.767-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 19/07/2022 as 07:46:52.

Válido até: 17/10/2022.

Código de Controle: 932406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003 / 2022
FLS.	290
FOL.	2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ
REGISTRO.....	: RJ-058416/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.399.767-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 19/07/2022 as 07:46:52.

Válido até: 17/10/2022.

Código de Controle: 932406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1407003/2022
 FLS. 393
 Data: 2

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

OR: 838.899.767-15

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVENIÊNCIA): DIPLOMAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ-UERJ 10/06/88

Essa carteira tem validade como documento de identidade nos termos do artigo 1º do D.L. 9.255 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 9.208 de 07/05/73.

Maria Isabel R. J. de Guiring
 ASSINATURA DO CONTÁBILISTA

PROLEGAR DIFRITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTÁBILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RJ

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: RJ-058416/0-9

NOME: MARIA ISABEL ROGUE NUNES DE QUEIROZ

RELACÃO

DUARTE FERREIRA NUNES

MARIA OLÍVIA ROGUE NUNES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ

12/09/65

04/11/76

JOSEEL BATISTA FERREIRA
 Pres. Conselho de Registro

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

NIRE: 15.2.0118372-5

CNPJ: 34.597.955/0001-90

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	132.964.157,93
Contas a receber de clientes	32.158.374,94
Estoques	15.645.160,01
Tributos a recuperar	30.406.458,45
Outros ativos	1.743.930,48
	221.918.081,81

NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Mútuos com partes relacionadas	2.074.889,21
Contas a receber de clientes	5.950.525,92
Incentivos fiscais a realizar	18.866.813,25
Tributos diferidos	20.488.432,58
Tributos a recuperar	67.817.370,13
Depósitos judiciais	5.727.637,92
Outros ativos	1.267.911,36
	122.201.580,37

INVESTIMENTO EM CONTROLADAS

IMOBILIZADO	
INTANGÍVEL	
	20.899.421,63
	149.717.923,27
	31.757.826,45
	202.375.171,35
	324.576.751,72
	546.494.833,53

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	21.504.265,80
Obrigações fiscais e sociais	5.660.352,88
Participação dos empregados nos lucros	2.126.647,74
Provisão de imposto de renda e contribuição social	1.527.912,12
Salários e encargos sociais	1.793.743,58
Contas a pagar com partes relacionadas	4.590.416,46
Provisões para contingências	23.111.027,96
Outros passivos	1.369.221,19
	61.683.587,73

NÃO CIRCULANTE

Mútuos com partes relacionadas	10.321.968,90
Obrigações fiscais e sociais	282.696,35
Passivo atuarial	366.000,00
Provisão para contingências	817.796,77
Aquisição de investimento	1.871.695,61
	13.660.356,63

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	187.402.890,00
Reserva de capital	48.168.780,25
Reservas de lucros	93.333.467,13
Ajusto de avaliação patrimonial	1.146.060,00
Lucros acumulados	141.099.691,79
	471.150.889,17
	546.494.833,53

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	306.365.184,31
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(173.094.308,41)
	133.270.875,90
LUCRO BRUTO	
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	
Com vendas	(15.593.024,13)
Gerais e administrativas	(12.871.001,97)
Resultado de participação em controladas	6.253.677,96
Outras receitas e (despesas), líquidas	7.944.380,26
	(14.365.967,88)
	118.904.908,02
LUCRO OPERACIONAL	
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	93.987.455,43
Despesas financeiras	(33.623.819,23)
	60.363.636,20
	179.268.544,22
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
Imposto de renda e contribuição social	(61.198.472,66)
Corrente	25.043.872,42
Diferido	(36.154.600,14)
	143.113.944,08

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003 12022
FLS. 392
E

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3DCA-53AD-FFA9-3421.

Contador Responsável
Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF: 838.399.767-15

Representante Legal
Edson de Araujo
CRC-SP 171521/O-4
CPF: 108.527.308-37

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3DCA-53AD-FFA9-3421.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3DCA-53AD-FFA9-3421> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DCA-53AD-FFA9-3421



Hash do Documento

065D4E679F6B2ECE982C8BC3441C1B4D5896D58C6B8B5507B349ED9C6A203A47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

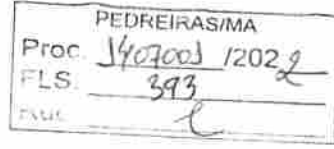
edson de araujo - 108.527.308-37 em 28/04/2022 11:21 UTC-03:00

Nome no certificado: Edson De Araujo

Tipo: Certificado Digital

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz - 838.399.767-15 em 13/04/2022 13:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Demonstramos abaixo, o cálculo dos índices contábeis de Capacidade Econômico-Financeira, extraído do balanço patrimonial do SPED Contábil da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, CNPJ Nº 34.597.955/0001-90 encerrado em 31 de dezembro de 2021. Ressaltamos que os valores estão expressos em reais.

ILC - Liquidez Corrente

Sigla: = (AC / PC)
 Discriminação = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

$$ILC = \frac{222.080.976,98}{62.230.772,12} = 3,67$$

ILG - Liquidez Geral

Sigla: = (AC + RLP) / (PC + ELP)
 Discriminação = (Ativo Circulante + Realizável LP) / (Passivo Circulante + Exigível LP)

$$ILG = \frac{222.080.976,98 + 147.398.452,53}{62.230.772,12 + 38.472.939,57} = \frac{369.479.429,51}{100.703.711,69} = 3,67$$

ILS - Liquidez Seca

Sigla: = (AC - Estoque) / (Passivo Circulante)
 Discriminação = (Ativo Circulante - Estoque) / (Passivo Circulante)

$$ILS = \frac{222.080.976,98 - 15.645.160,01}{62.230.772,12} = \frac{206.435.816,97}{62.230.772,12} = 3,32$$

ILI - Liquidez Imediata

Sigla: = (Disponível) / (Passivo Circulante)
 Discriminação = (Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras) / (Passivo Circulante)

$$ILI = \frac{132.981.113,52}{62.230.772,12} = 2,14$$

SG - Solvência Geral

Sigla: = AT / (PC + ELP)
 Discriminação = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exigível LP)

$$SG = \frac{571.854.600,86}{62.230.772,12 + 38.472.939,57} = \frac{571.854.600,86}{100.703.711,69} = 5,68$$

PCT - Participação do Capital de Terceiros

Sigla: = (PC + ELP) / PL
 Discriminação = (Passivo Circulante + Exigível LP) / (Patrimônio Líquido)

$$IE = \frac{62.230.772,12 + 38.472.939,57}{471.150.889,17} = \frac{100.703.711,69}{471.150.889,17} = 0,21$$

IEG - Índice de Endividamento Geral

Sigla: = (PC + ELP) / AT
 Discriminação = (Passivo Circulante + Exigível LP) / (Ativo Total)

$$IEG = \frac{62.230.772,12 + 38.472.939,57}{571.854.600,86} = \frac{100.703.711,69}{571.854.600,86} = 0,18$$

CE - Composição do Endividamento

Sigla: = PC / (PC + ELP)
 Discriminação = (Passivo Circulante) / (Passivo Circulante + Exigível LP)

$$CE = \frac{62.230.772,12}{62.230.772,12 + 38.472.939,57} = \frac{62.230.772,12}{100.703.711,69} = 0,62$$

CCL - Capital Circulante Líquido

Sigla: = (AC - PC)
 Discriminação = (Ativo Circulante) - (Passivo Circulante)

$$CCL = 222.080.976,98 - 62.230.772,12 = 159.850.204,86$$

CS	CAPITAL SOCIAL	187.402.890,00
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	471.150.889,17

Belém, 05 de Abril de 2022.

Edson de Araujo
 Representante Legal
 CRC-1SP 171521/O-4
 CPF: 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 Contador Responsável
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF: 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código A8F2-B5D5-AFE8-BF3D.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS.	295
Ass.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A8F2-B5D5-AFE8-BF3D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8F2-B5D5-AFE8-BF3D



Hash do Documento

589368C0A562692C0DCFAC5CC2D23D6E9CFE9D2A1087A0D0BCD8A985ABBCEB2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 28/04/2022
11:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz (Signatário) - 838.399.767-15 em 13/04/2022 13:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ
REGISTRO..... : RJ-058416/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 838.399.767-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 06/12/2021 as 08:11:05.

Válido até: 06/03/2022.

Código de Controle: 610151.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 15201183725	CNPJ 34.597.955/0001-90
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 307
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83839976715	MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ:83839976715	605357467437831627 060419801336497019 49	23/11/2020 a 23/11/2023	Não
Diretor	10852730837	EDSON DE ARAUJO:10852730837	123733148384571435 678345393387831134 508	20/04/2021 a 20/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.D
 C.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 21/05/2021 às 18:20:51
 E9.E3.49.29.81.14.5D.81
 57.4D.31.46.01.29.54.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.597.955/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 307

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	838.399.767-15
Nº de Série do Certificado	60535746743783162706041980133649701949
Nome do Signatário	MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ:83839976715
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	23/11/2020 a 23/11/2023
Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	108.527.308-37
Nº de Série do Certificado	123733148384571435678345393387831134508
Nome do Signatário	EDSON DE ARAUJO:10852730837
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	20/04/2021 a 20/04/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.597.955/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 307
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 735.864.155,50	R\$ 846.349.253,87
Circulante		R\$ 374.991.526,55	R\$ 439.695.304,25
Disponível	Nota 5	R\$ 308.420.449,54	R\$ 365.923.752,76
Contas a Receber	Nota 6	R\$ 35.897.751,39	R\$ 33.824.111,59
Estoques	Nota 7	R\$ 10.829.186,77	R\$ 14.801.920,15
Impostos e Contrib a Recuperar	Nota 8	R\$ 18.678.989,39	R\$ 23.839.690,28
Despesas Antecipadas		R\$ 414.490,21	R\$ 350.352,47
Outros Ativos Circulantes		R\$ 750.659,25	R\$ 955.277,00
Realizável a Longo Prazo		R\$ 183.397.377,77	R\$ 218.866.845,46
(-) Contas a Receber Intercia	Nota 11(a)	R\$ (1.823.189,03)	R\$ (7.163.924,67)
Valores a Receber-LP	Nota 6	R\$ 684.198,24	R\$ 61.917,46
Depositos para Recursos	Nota 17 (b)	R\$ 2.490.259,22	R\$ 3.467.179,66
Incentivos Fiscais a Realizar	Nota 15	R\$ 1.251.782,33	R\$ 1.251.782,33
Impostos e Contrib Diferidos	Nota 14	R\$ 2.741.336,27	R\$ (4.537.759,84)
Imp e Contrib a Recuperar-LP	Nota 8	R\$ 2.708.093,67	R\$ 9.748.288,73
Outros Créditos Longo Prazo		R\$ 175.344.897,07	R\$ 216.039.361,79
Permanente		R\$ 177.260.336,27	R\$ 187.787.104,09
Investimentos	Nota 9	R\$ 47.582.031,47	R\$ 54.495.550,24
Imobilizado	Nota 12	R\$ 126.649.946,92	R\$ 130.823.107,25
Diferido		R\$ 3.048.357,88	R\$ 2.468.446,60
Direitos de Uso	Nota 10	R\$ 214.914,91	R\$ 0,07
Passivo		R\$ 735.864.155,50	R\$ 846.349.253,87
Passivo Circulante		R\$ 28.053.763,42	R\$ 31.065.476,91
Fornecedores		R\$ 12.506.450,84	R\$ 13.213.729,50
Obrigações Fiscais	Nota 16	R\$ 787.763,83	R\$ 1.258.053,84
Obrigações Sociais	Nota 16	R\$ 2.283.846,96	R\$ 2.626.841,92
Contas a Pagar		R\$ 3.459.158,37	R\$ 3.479.847,35
Provisões		R\$ 7.662.591,21	R\$ 9.880.285,31
Outros Passivos Circulantes		R\$ 1.353.952,21	R\$ 606.718,99
Exigível a Longo Prazo		R\$ 35.252.701,32	R\$ 38.165.143,86
(-) Depósitos Judiciais	Nota 17 (a)	R\$ (943.471,44)	R\$ (954.166,97)
(-) Provisões-LP		R\$ (643.995,45)	R\$ 1.884.723,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.597.955/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 307
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Obrigações-LP		R\$ 36.840.168,21	R\$ 37.234.586,84
Patrimônio Líquido	Nota 18	R\$ 672.557.690,76	R\$ 777.118.633,10
Capital Social		R\$ 187.402.890,00	R\$ 187.402.890,00
Reservas de Capital		R\$ 48.168.780,25	R\$ 48.168.780,25
Ajustes Avaliação Patrimonial		R\$ 1.234.500,00	R\$ 1.111.740,00
Reservas de Lucros		R\$ 435.751.520,51	R\$ 540.435.222,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.597.955/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 307
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R\$ 69.050.420,54	R\$ 104.683.702,34
Receita Líquida Vendas		R\$ 203.239.343,46	R\$ 255.486.713,85
Receita Bruta das Vendas	Nota 19 (a)	R\$ 303.722.959,45	R\$ 367.607.520,85
(-) Deduções da Receita Bruta	Nota 19 (a)	R\$ (100.483.615,99)	R\$ (112.120.807,00)
(-) Custo Operacional		R\$ (106.012.919,04)	R\$ (125.506.963,01)
(-) Custo Produtos e Serviços	Nota 19 (b)	R\$ (49.899.996,10)	R\$ (62.458.185,92)
(-) Despesas de Distribuição	Nota 19 (b)	R\$ (50.943.110,80)	R\$ (57.365.631,91)
(-) Custo Serviço-Centro de Custo		R\$ (5.169.812,14)	R\$ (5.683.145,18)
Rec e Desp Operac Líquidas		R\$ (3.621.140,74)	R\$ 20.046.732,34
(-) Despesas de Vendas	Nota 19 (b)	R\$ (13.155.918,75)	R\$ (19.644.414,34)
(-) Despesas de Administração	Nota 19 (b)	R\$ (4.865.813,61)	R\$ (4.851.146,75)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento	Nota 19 (b)	R\$ (399.048,21)	R\$ (102.807,76)
Resultado Financeiro Líquido	Nota 21	R\$ 29.027.607,73	R\$ 63.651.236,64
(-) Depreciações, Amort e Exaust	Nota 19 (b)	R\$ (14.947.532,61)	R\$ (15.884.532,39)
Equivalencia Patrimonial	Nota 9	R\$ 4.514.560,87	R\$ 6.933.518,77
(-) Outras Rec/Despesas Operac	Nota 20	R\$ (3.794.996,16)	R\$ (55.121,83)
(-) Resultados Nao Operacionais		R\$ 2.917.503,45	R\$ (44.195,55)
Receitas nao Operacionais		R\$ 5.368.073,00	R\$ 2.863.919,18
(-) Despesas nao Operacionais		R\$ (2.450.569,55)	R\$ (2.908.114,73)
(-) Provisao Contribuição Social	Nota 14 (d)	R\$ (7.926.415,92)	R\$ (12.468.266,52)
(-) Contribuição Social		R\$ (10.643.022,30)	R\$ (10.524.706,91)
(-) Contribuição Social Diferida		R\$ 2.716.606,38	R\$ (1.943.559,61)
(-) Provisao para Imposto de Renda	Nota 14 (d)	R\$ (17.979.984,89)	R\$ (31.427.719,52)
(-) Imposto de Renda		R\$ (25.526.112,61)	R\$ (26.028.943,02)
(-) Imposto de Renda Diferido		R\$ 7.546.127,72	R\$ (5.398.776,50)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (1.565.965,78)	R\$ (1.402.599,25)
(-) Participação nos Lucros		R\$ (1.565.965,78)	R\$ (1.402.599,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.597.955/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 307

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE	15201183725
CNPJ	34.597.955/0001-90
Número de Ordem	307
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BELEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1602292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	307
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1602292
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0001-90 Nire: 15201183725 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.4B.A7.EC.8A.CC-

Consulta Realizada em: 21/05/2021 15:24:17

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **White Martins Gases Industriais do Norte LTDA**, sediada na Av. 05, Qd. A, Lote 2, Módulo I, Distrito Industrial, São Luís/MA, inscrita no CNPJ: 345979550005-13, foi prestadora de serviços de instalação, montagem e locação dos sistemas de gases medicinais, com manutenção técnica preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido, para atendimento da rede hierarquizada de saúde ligada à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, através do contrato nº 192/2016/SES (7º Termo Aditivo), no período compreendido entre outubro de 2016 a maio de 2021, por intermédio do responsável técnico (engenheiro mecânico): **Alexandre Santiago Borges**, Registro: 111605MA, RNP: 1508536317, ART CREA-MA Nº MA20210421321, não havendo nenhum registro que desabone a empresa tampouco quanto à qualidade de seus serviços, ou seja, os serviços foram prestados a contento e dentro dos padrões que foram contratados.

Locais de entrega/execução: Hospital Macrorregional “Dr. Alarico Nunes Pacheco”, Hospital de Alta Complexidade “Dr. Carlos Macieira”, Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, Hospital Macrorregional “Dr. Mamede Trovão”, Hospital Geral “Dr. Tarquínio Lopes Filho” (Geral), Hospital Geral de Presidente Dutra, Maternidade Benedito Leite (Cohab), Hospital Macrorregional “Dr. Everaldo Aragão”, Hospital Macrorregional “Dr. Jackson Lago”, Hospital Macrorregional “Dr. Tomás Martins”, Hospital Macrorregional “Dra. Ruth Noletto”, Hospital Infantil “Dr. Juvêncio Mattos”, Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão – MACMA, Hospital Regional Dra. Laura Vasconcelos, Hospital Regional de Balsas, Hospital Regional de Santa Luzia, Hospital Adélia Matos, Maternidade Humberto Coutinho, Hospital de Lago da Pedra, Hospital Geral de Grajaú, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Geral de Timbiras, Hospital Geral de Alto Alegre, Hospital Presidente Vargas, Hospital Geral de Monção, Hospital Regional de Barreirinhas, Hospital Nina Rodrigues, HEMOMAR, Hospital de Viana, Hospital Regional de Chapadinha, Centro de Hemodiálise de São Luís e Centro de Hemodiálise de Pinheiro.

Descrição detalhada dos serviços prestados:

- Oxigênio Líquido Medicinal, com os quantitativos em 3.024.000 m³: Gás comprimido, oxigênio líquido, inodoro, azulado, O₂ 31,99 G/MOL, teor mim de pureza 95% V/V, uso medicinal, armazenado em tanques criogênicos, com os respectivos cilindros de backup.
- Oxigênio Gasoso Medicinal, com os quantitativos em 174.960 m³: Fornecimento de cilindros em regime de comodato – Gás comprimido oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O₂ 31,996 G/MOL, teor mínimo de pureza 95% V/V, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 7m³ a 10m³
- Oxigênio Gasoso Medicinal, com os quantitativos em 93.312 m³: Fornecimento de cilindros em regime de comodato – Gás comprimido oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O₂ 31,996 G/MOL, teor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

mínimo de pureza 95% V/V, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 0,6m³ a 3m³

- Ar medicinal gasoso, cilindro em regime de comodato, com os quantitativos em 174.960 m³: Gás comprimido, ar sintético medicinal, incolor, inerte teor de pureza 21% de oxigênio em nitrogênio de balanço, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 7m³ a 10m³
- Nitrogênio Líquido, com os quantitativos em 3.628.800 m³: Gás comprimido, nitrogênio líquido, inodoro, incolor, teor mim de pureza 99,5% V/V, para uso em processamentos, armazenado em tanques criogênicos.
- Locação de cilindro com capacidade de 7m³ a 10m³, com os quantitativos em 8.100 cilindros.

São Luís (MA), 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Danilo Santos Bezerra

ID: 852999

Assessor Especial III

De acordo:

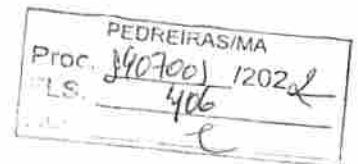
Maiara Lena da Silva Nunes

ID: 857674-0

Secretária Adjunta de Administração – SAAD



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CONTRATO Nº 192/2016/SES
PROCESSO Nº 100.827/2016/SES

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E
DO OUTRO LADO, A EMPRESA WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n.º. 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 912.886.063-20, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, Quadra 04, Condomínio Atlantic Village, casa 05, Parque Atlântico, CEP: 65.065-120, São Luís – MA e do outro lado, a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na AV. 05, Qd A, Lote 2, Módulo I – Distrito Industrial, São Luís - MA, CEP: 65.096-170, inscrita no CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, neste ato representada pelos seus procuradores o Sr.º WILTON BARROS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 1501552198 CRE-PA, inscrito no CPF sob o n.º 107.582.402-87, residente e domiciliado na Cidade de Belém – PA, o Sr.º FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 7093469 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 035.488.704-14, residente e domiciliado na Cidade de Belém – PA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2016/CSL/SES e do Processo Administrativo n.º 100.827/2016/SES, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS: OXIGÊNIO LÍQUIDO, OXIGÊNIO GASOSO, AR COMPRIMIDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21.02.2002, DA ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 E DEMAIS NORMAS PARA O ATENDIMENTO DA REDE HIERARQUIZADA DE SAÚDE LIGADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO", conforme as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016-CSL/SES e da proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PA

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2021
T.S. 407
e

LOTE II - GASES MEDICINAIS POR TANQUE PARA OS HOSPITAIS DE 50 LEITOS DO ESTADO DO MARANHÃO.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL POR TANQUE	VALOR Unit	Valor Total por Tanque R\$	Quant. Unid. Hosp.	Valor Global R\$
01	Oxigênio Líquido Medicinal - Gás comprimido, oxigênio líquido, inodoro, azulado, O ₂ , 31,99G/MOL, teor min. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal, armazenamento em tanques criogênicos.	m ³	10.800	R\$ 6,30	68.039,00	12	816.468,00
02	Nitrogênio Líquido Medicinal - Nitrogênio líquido, incolor, inodoro, altamente refrigerado, N ₂ , 28,96 G/MOL, teor min. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal.	m ³	14.400	R\$ 4,86	69.999,00	12	839.986,00
03	Oxigênio Gasoso Medicinal - cilindro - Gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O ₂ , 31,99G/MOL, teor min. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal, acondicionados em cilindros com capacidade de 7 m ³ a 10 m ³ .	m ³	540	R\$ 24,33	12.959,50	12	155.514,00
04	Ar. medicinal - cilindro - Gás comprimido, ar medicinal incolor, inodoro, ar do ambiente comprimido, teor de pureza de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³ .	m ³	540	R\$ 36,00	19.439,50	12	233.274,00
05	Locação de cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³ .	Un.	25	R\$ 46,98	1.174,50	12	14.094,00
Valor Total					R\$ 171.611,50		R\$ 2.059.338,00

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Feb

11

White Martins
Jardel
Caroline Souza



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2021
FLS. 403

LOTE III – GASES MEDICINAIS POR TANQUE PARA OS HOSPITAIS DE 50 LEITOS DO ESTADO DO MARANHÃO.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL POR TANQUE	VALOR Unit	Valor Total por Tanque R\$	Quant. Unid. Hosp.	Valor Global R\$
01	Oxigênio Líquido Medicinal – Gás comprimido, oxigênio líquido, inodoro, incolor, O ₂ , 31,99G/MOL, teor min. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal, armazenamento em tanques criogênicos.	m ³	18.000	R\$ 0,83	14.995,99	14	209.999,86
02	Nitrogênio Líquido Medicinal – Nitrogênio líquido, incolor, inodoro, altamente-refrigerado, N ₂ , 28,06 G/MOL, teor min. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal.	m ³	21.600	R\$ 0,69	14.999,99	14	209.999,86
03	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro - Gás comprimido, oxigênio incolor, inodoro, O ₂ , 31,99 G/MOL, teor mínimo de pureza de 99,9% grau analítico, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³ .	m ³	540	R\$ 24,00	12.958,87	14	181.424,18
04	Ar medicinal Cilindro - Gás comprimido, ar medicinal incolor, inodoro, ar do ambiente comprimido, teor de pureza de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³ .	m ³	540	R\$ 27,78	14.998,85	14	209.983,90
05	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro - Gás comprimido, oxigênio, incolor, inodoro, O ₂ , 31,99	m ³	54	R\$ 86,90	4.643,83	14	65.013,62

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

ROA

HL

MY





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 4102005/2022
FLS. 409
Rui

	G/MQL, teor mínimo de pureza de 99,5%, grau analítico, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 0,6 e 3 m ³					
06	locação de cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³	m ³	25	R\$46,99	1.174,80	16.447,20
Valor Total					R\$ 63.776,33	R\$ 892.868,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor mensal do presente Contrato para os LOTES II e III é de até R\$ 2.952.206,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), estando inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais e quaisquer outras despesas incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os produtos demandados serão utilizados nas diversas Unidades Hospitalares distribuídas em todo território do Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

a) Unidades e Endereços para o Lote II

NOME DA UNIDADE HOSPITALAR	ENDEREÇO
Hospital Geral de Barreirinhas	MA-225, 76, Barreirinhas - MA
Hospital Geral de Grajaú	Rua Projetada, S/N, Vila Sao Roque, Grajaú, MA
Hospital Geral de Peritoró	BR-316, nº 5000, Peritoró - MA
Hospital Geral de Timbiras	TV. Mundoca Alvim, 612, Timbiras - MA
Hospital Adélia Matos Fonseca (ITAPECURU)	Av. Gomes de Souza, 05, itapecuru Mirim - MA
Hospital Geral de Alto Alegre	R. Teresa Murad, 346, Alto Alegre do Maranhão - MA
Hospital Nina Rodrigues	Av. Getúlio Vargas, 2508 - Monte Castelo, São Luís - MA
Hospital Presidente Vargas	R. Cinco de Janeiro, 166 - Jórdoia, São Luís - MA
Maternidade Marly Sarney	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - COHAB Anil III, São Luís - MA
Hospital Geral de Monção	R. do Matadouro, 118, Monção - MA
Hospital Infantil Dr. Juvêncio Maltos	R. São Pantaleão, São Luís - MA
Hospital Macrorregional Chapadinha	MA 230, S/N - MA

b) Unidades e Endereços para o Lote III

NOME DA UNIDADE HOSPITALAR	ENDEREÇO
Hospital Alarico Nunes Pacheco	Av. Luís Firmino de Sousa, 2258 - São Benedito, Timon - MA
Hospital Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira	Av. Jerônimo de Albuquerque s/n - Calhau, São Luís - MA
Hospital Regional Materno Infantil -	R. Coriolano Milhomem, 42 - Centro, Imperatriz -

PA

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100/2016/SES

ret

dl

my





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Pror	1407001/2022
FLS	930
	<i>[Signature]</i>

Imperatriz	MA
Hospital Macrorregional de Coroatá (Mamede Trovão)	Travessa do Burit, 122 - Trizidela, Coroatá - MA
Hospital Geral Tarquinio Lopes Filho (Geral)	Praça da Saudade, 2 - Me. Deus, São Luís - MA
Hospital Geral de Presidente Dutra	Rua Anorato Gomes s/n - Centro, Presidente Dutra - MA
Maternidade Benedito Leite (Cohab)	R. do Norte - Centro, São Luís - MA
Hospital Macrorregional de Caxias	Br 316, s/n - BR
Hospital Macrorregional de Pinheiro	Rodovia MA 106 - Estrada de Pacas - Enseada
Hospital Macrorregional de Santa Inês	BR 316, S/n - BR
Hospital Macrorregional Imperatriz	Av. São Sebastião nº 874 - Vila Nova
Hospital Macrorregional Balsas	Av. 06, s/n, Bairro: São José- Balsas
Hospital Macrorregional de Bacabal	Rua Maranhão Sobrinho, s/n - Centro
Hospital Macrorregional Chapadinha	Rodovia MA 230, s/n - MA

3.2. Lotes II e III - Tanque Criogênico

- Oxigênio Medicinal, gás comprimido, grau de pureza mínimo de 99,0%; Símbolo: O2, incolor, inodoro e insípido.
- Cilindro portátil PP com aproximadamente 1m³, pronto para o transporte.
- Aplicações: Anestésias, Reanimação Cardíaca, Terapia Profilática ou curativa, insuficiência respiratória, etc.-com fornecimento de cilindros em comodato.
- O fornecimento da prestação dos serviços para os lotes II e III deverá possuir um misturador para ar sintético com tanques de N2 e O2 independentes do fornecimento normal do oxigênio medicinal.
- O misturador para ar sintético deve possuir sistema de análise contínua do ar comprimido sintético produzido, bem como inter travamento com corte automático do suprimento medicinal, quando a especificação do mesmo não for atendida;
- O misturador para ar sintético deve ser projetado e construído segundo o conceito "failsafe" (falha segura) para bloquear a operação do equipamento e fornecimento enquanto estiver produzindo fora da especificação desejada;
- O sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 32/2011, RDC 69/2008, RDC 70/2008, além da RDC 50 ANVISA.
- A empresa que pretenda fornecer nos lotes II e III, deve, necessariamente possuir a AFE (autorização de funcionamento)

3.3. Manutenção Corretiva.

3.3.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

3.3.2. A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, com a finalidade de

[Handwritten mark]





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407005/2022
FLS.	433
DATA	

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

3.3.3. O prazo para atendimento da chamada técnica é de no máximo 04 (quatro) horas a contar do registro da chamada pela Contratante à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

3.3.4. O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

3.3.5. Ao final de cada procedimento de manutenção corretiva a empresa deverá apresentar junto a Secretaria Adjunta de Engenharia/SES, relatório dos serviços executados.

3.4. Manutenção Preventiva:

3.4.1. Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;

3.4.2. A manutenção preventiva será efetivada pela licitante vencedora, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, e será realizada mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes e especificações descritas neste termo de referência;

3.5.3. Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

3.5.4. Qualquer procedimento de manutenção do sistema de ar comprimido medicinal não poderá interromper o suprimento de ar comprimido à unidade. Dessa forma, a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

3.5.5. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, os técnicos deverão se reportar ao responsável de cada regional de saúde, o qual emitirá relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa Contratada que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da Unidade hospitalar que deverão acompanhar tais serviços.

3.5.6. Ao final de cada procedimento de manutenção preventiva a empresa deverá apresentar junto a Secretaria Adjunta de Engenharia/SES, relatório dos serviços executados.

3.6. Instalação:

3.6.1. O prazo de entrega dos equipamentos (cilindros e tanques) cedidos em comodato será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas corridas para os cilindros e de 90 (noventa) dias corridos para os tanques, contados da assinatura do Contrato.

3.6.2. A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ordem de fornecimento, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da Contratante, providenciar:

a) Projeto completo, incluindo desenhos da situação das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes no local de transferência dos equipamentos;

b) Recolhimento de ART junto ao CREA dos serviços realizados;

RA

Contrato nº 132/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES



11

Rob



my



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc: 407003/2022
FLS. 432
DATA: / /

c) Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos;

d) Obras de civis, elétricas e hidráulicas necessárias para instalação e o correto funcionamento dos sistemas;

3.6.3. Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais;

3.6.4. As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura, classe A, limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 35%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suportes de metal, confeccionados para esta finalidade, devidamente tratados e em intervalos definidos conforme norma ABNT NBR12188;

3.6.5. Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

3.6.6 Partida dos sistemas;

3.6.7 Garantia permanente dos serviços executados (mão de obra e peças);

3.6.8 Treinamento junto ao pessoal da Contratante que irá operar os equipamentos (2 servidores por ano);

3.6.9 A empresa vencedora deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA);

3.6.10 Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA;

3.6.11 Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizados por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante;

3.7 Da entrega Oxigênio Medicinal lote II e III:

3.7.1. A entrega dos materiais/produtos (início), quando solicitados, deverá ser efetuada em até 15 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento ou conforme cronograma entregue determinado pela Contratante;

3.7.2. O consumo será acompanhado pela Contratante e monitorado pela Contratada semanalmente das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas em dias úteis, e será recebido pelo diretor administrativo da unidade de saúde ou a pessoa responsável desde que:

- Esteja compatível com esta licitação;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data de fabricação;
- Esteja de conformidade com as normas da ANVISA, da ABNT e do INMETRO;
- Seja da mesma marca ofertada na proposta, sob pena de recusa;

A

Fet



my



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS. 433
DATA

- f) Deverão ser apresentadas as rotinas de manutenção de cada equipamento e seus dispositivos de segurança e controle conforme recomendações da ABNT/INMETRO ou ANVISA/MS;
- g) As Certificações atualizadas dos vasos de pressão de oxigênio líquido deverão ser entregues quando solicitadas;
- h) Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independente da quantidade de produto descarregada em atendimento à NBR 12.188 da ABNT;
- i) A instalação, remoção, movimentação e transporte de todos os itens que compõem as centrais de suprimento ficam a cargo da empresa contratada, sem ônus direto para a SES.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATANTE nomeará formalmente fiscal(is) para acompanhar a execução do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e IN nº 02/2008.

4.2 A CONTRATANTE designará para acompanhar os serviços:

- a) **Gestor do contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) **Fiscal técnico do contrato:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e
- c) **Fiscal administrativo do contrato:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

4.4 Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados à Secretaria para as providências cabíveis.

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

4.6 A fiscalização de tratada neste item também evita a responsabilização subsidiária pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA, especialmente por ser o objeto do presente termo atividade-meio da CONTRATANTE, consoante o entendimento do enunciado da Súmula 331-TST.

4.7 Caberá aos fiscais do Contrato atestar a realização dos serviços realizados, mediante a conferência da Nota Fiscal, dos Relatórios apresentados pela CONTRATADA e suas próprias anotações e controles, encaminhando em seguida à Contabilidade para pagamento.

B.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

FA
M
M



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4407005/12027
FLS.	434

4.8 Em caso de não conformidade da Nota Fiscal ou do serviço executado, o fiscal deverá devolver a Nota Fiscal à CONTRATADA para as devidas correções ou notificá-la das inconformidades observadas quanto aos serviços executados, ficando o pagamento condicionado à regularização da Nota Fiscal ou dos serviços pendentes.

4.9 O recebimento dos serviços mediante atesto nas Notas Fiscais não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

4.10 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado os seguintes direitos no exercício da ampla e completa fiscalização dos serviços.

4.11 Efetuar a avaliação da qualidade dos serviços, utilizando-se inclusive de notações de Níveis de Serviços.

4.12 O exercício das atividades de fiscalização do presente contrato, não significa em hipótese alguma que haja pessoalidade ou subordinação direta entre os prepostos da CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

4.13 Os fiscais do contrato deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

4.14 Os fiscais ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.15 A conformidade do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

4.16 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com legislação vigente.

5.2 Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Handwritten initials: ml, mb, fob

Carolina Souza



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 40700/1202
FLS. 915

- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes por parte da CONTRATANTE, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

5.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

5.4 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.2 Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula.

$$R = \frac{(I/I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço atual dos serviços/produtos até o último reajuste efetuado.

c) Os valores dos serviços pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta.

d) Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

e) O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

f) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

Pa

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Feb

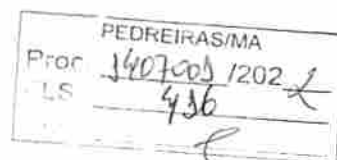
H

ms





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



g) A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços.

h) Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

i) O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão por conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROJETO ATIVIDADE: 10302059647930001; UNIDADE GESTORA: 210901; PLANO INTERNO: FUNCREDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 01210000000, com a seguinte nota de empenho NE n.º 07589, de 05/10/2018, no valor de R\$ 2.952.206,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

8.1 O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

8.2 Todas as notas fiscais de serviços e/ou fornecimento deverão estar acompanhadas dos respectivos relatórios técnicos, constando os procedimentos executados em cada mês de competência.

8.3 As notas fiscais de serviços contendo todas as informações instruídas nas cláusulas contratuais devem ser entregues, preferencialmente, ao gestor do contrato ou ao seu substituto, em último caso à Seção de Manutenção de cada Unidade Hospitalar.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na SES-MA, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ofício solicitando o pagamento pelo fornecimento dos materiais;
- Nota fiscal/fatura;
- Cópia do contrato;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certificação de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178/2005.

Fat

h





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	433
Rub.	

j. Para contratar com o Estado do Maranhão, as entidades deverão ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional, no quantitativo de acordo com o artigo 3º, da Lei Estadual nº 9.116/2010.

8.6 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

8.7 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

8.8 O pagamento estará condicionado à Regularidade Fiscal da Empresa.

8.9 A contratada optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida instrução.

8.10 Quando houver necessidade de refaturamento dos valores dos serviços prestados por discordância da CONTRATANTE, as novas faturas deverão ser emitidas de acordo com os padrões apresentados anteriormente, com data de vencimento de 20 (vinte) dias posterior a data de emissão.

8.11 Quanto ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.12 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em atraso.

8.14 Antes do pagamento, a SES realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

Ed
h
m
Carolina Scruva
Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS. 438
Ass. <i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA NONA -- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA OS LOTES II E III

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento gás medicinal sob sua responsabilidade, onde aplicável, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- c) Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas de emergências no prazo máximo de 04(quatro) horas no perímetro urbano e no interior 8 (oito) horas;
- d) Manter a disponibilidade de 24 horas no atendimento de solicitações de recarga de cilindro e tanque;
- e) Deve ser previsto um sistema de alarme de emergência por sinal luminoso, sonoro e operacional, alertando a queda do sistema de oxigênio e ar medicinal;
- f) Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
- g) Disponer de pessoal operacional qualificado para os serviços de fornecimento de gás medicinal, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados;
- h) Disponer de pessoal técnico qualificado para os serviços de fornecimento de gás medicinal, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados;
- i) Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico;
- j) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços de manutenção;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão de obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pela CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
- l) Instruir sua mão de obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
- m) Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- o) Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do contrato;
- q) Zelar pela limpeza e conservação dos locais onde serão instalados os equipamentos;

P.A.

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407005/2022
FLS. 439
FOL. 2

- r) Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros;
- s) Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e, documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Promover o recebimento dos serviços do presente contrato nos prazos fixados para tal
- 10.2 Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado,
- 10.3 Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 10.5 Designar o fiscal e o gestor do contrato;
- 10.6 Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS FISCAIS

11.1 Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS.

- 12.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 12.1 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRASIMA
Proc 14000/12022
PLS 420
e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.2 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSULTA AO CEI

15.1 A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este contrato feitos em favor da CONTRATADA estabelecida no Maranhão ficam condicionados à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas.

15.2 A Constatada a existência de registro no CEI da CONTRATADA estabelecida no Estado do Maranhão, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) convocada, dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) não mantiver a proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) fazer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.2 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a SES/MA, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização da SES/MA;

P.A

Contrato nº 132/2016/SES
Processo nº 103.827/2016/SES

M

Feb

MS





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc. 3409003	12022
FLS. 423	

- b) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "c", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- e) multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- f) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;
- g) em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) suspensão de participação em licitação com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- i) impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado pelo prazo de até cinco anos;
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93;

16.3 A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "a", "h" ou "i" deste item.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei Estadual nº 10.297/2015 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e nas Leis Estaduais nº 8.959/2009.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela SES/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

Fot

H

my





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da Portaria nº 814/2016, de 05/10/2016, a SES-MA designará a Chefe do Departamento de Acompanhamento à Rede de Serviços, Sra Joséfia Alves dos Santos – Matrícula: 2454339, como Gestor do Contrato, e a servidora Silvana Carvalho Silva Campos – Matrícula: 777805, como suplente, para atuarem em conjunto ou separadamente, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.2. Nos termos da Portaria nº 814/2016, de 05/10/2016, a fiscalização deste Contrato caberá ao servidor Mariano de Castro Silva, matrícula: 2489995 e como Suplente, o servidor Rafael de Carvalho Lago, Matrícula: 2590107; para atuarem em conjunto ou separadamente, esta designado pela CONTRATANTE, que poderá promover o acompanhamento do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando o registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gerente do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do contrato será acompanhada por setor competente indicado pela SES-MA.

17.4. Obedecer as demais condições contidas no Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

18.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

EA

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Est

W

my



PEDREIRAS/MA
Pror 407003 12022
FLS. 422
DATA e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VISTORIA

	PEDREIRAS/MA
Pror	3407001/2022
PLS	423
	<i>[Signature]</i>

19.1 A SES sugere aos licitantes interessados a realização de vistoria ao local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços, de modo que não serão atendidas solicitações sob argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados da especificação. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta - feira, das 09h00 às 17h00.

19.2 Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria devem apresentar no certame a Declaração de Não Realização da Vistoria.

19.3 Quanto a vistoria técnica, esta deverá ser previamente agendada, mediante contato mínimo de 3 (três) dias, sendo o prazo para vistoria iniciar-se à no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

19.4 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

19.5 A "Vistoria Técnica" será atestada pelo responsável da SES/MA, comprovando que a empresa interessada realizou a vistoria in loco, conforme exigência para execução do objeto deste Termo de Referência.

19.6 A Visita Técnica não será obrigatória, porém a Empresa licitante terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridade dos serviços, sob pena de desclassificação.

19.7 O Atestado de Vistoria Técnica deverá conter o termo declaratório de que a interessada, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado, vistoriou o local de instalação do equipamento, bem como da execução do serviço, e que é detentora de todas as informações relativas à execução. O atestado deverá conter a assinatura do servidor designado para tal função.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 10.403/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:

21.1 A CONTRATANTE providenciará, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PA

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

22.2 Integram o presente CONTRATO o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016-CSL/SES, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

23.3 A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. É por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 24 de Outubro de 2016.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela CONTRATANTE


WILTON BARROS FERREIRA
pela CONTRATADA

Wilton Barros Ferreira
Gerente Regional de Negócios
Willa Martins Casas Industriais do Norte Ltda.
CPF: 107.582.402-87


FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO
pela CONTRATADA

Willa Martins Casas Industriais do Norte Ltda.
Felipe Igor B. de Castro
Ger. UNP. Industrial-Pará
CPF: 035.488.704-14

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Carolina Bernardes de Oliveira
CPF: 889.309.802-34

Nome: Francois Pereira Costa
CPF: 727.533.232-91





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2016/SES

REF.: Processo n.º 100.827/2016/SES- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA – CNPJ n.º 34.597.955/0005-13; OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de instalação, montagem e locação dos sistemas de gases medicinais, com manutenção técnica preventiva e corretiva, incluindo, o fornecimento dos gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido em conformidade com a resolução RDC n.º 50 de 21.02.2002, da ANVISA, resolução RDC n.º 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde. ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas para o atendimento da rede hierarquizada de Saúde ligada a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão; VIGÊNCIA: a vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com legislação vigente; VALOR: o valor mensal do presente contrato para os Lotes II e III é de até R\$ 2.952.206,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21901; PROJETO ATIVIDADE: 10302059647930001; UNIDADE GESTORA: 210901; PLANO INTERNO: FUNCREDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 121, com a seguinte nota de empenho NE n.º 07589, de 05/10/2016, no valor de R\$ 2.952.206,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 047/2016/CSL/SES; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF n.º 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, WILTON BARROS FERREIRA, RG n.º 1501552198 CRE-PA, CPF n.º 107.582.402-87, e FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO, RG n.º 7093469 SSP-PE, CPF n.º 035.488.704-14, pelos seus procuradores, pela CONTRATADA.

São Luís (MA), 01 de Novembro de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde – SES/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2021
FLS. 426
DATA: 1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ofício nº. 322/2016/SES

São Luís (MA), 01 de Novembro de 2016.

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

Diretora Geral

Diário Oficial do Estado do Maranhão

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969, Areíña

CEP: 65.030-015, São Luís – Maranhão.

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RECEBIDO:
Em, 01.11.16
PUBLICAÇÃO(ÕES)
Data: 01.11.16
Marilene de Moraes Caidas
Matrícula nº 2470218

EDIÇÃO
205

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

01 – Extrato do Contrato n.º 192/2016/SES (White Martins);

02 – Extratos dos Termos de Ajuste de Contas n.º 79/2016/SES (Biofar), 169/2016/SES (Casa de Saúde), 170/2016/SES (Casa de Saúde e Maternidade de Caxias Ltda).


Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde – SES/MA

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 100.827 / 2016
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 47 / 2016
CONTRATO: 192 / 2016
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ CONTRATADO: 34597955000513
DATA ASSINATURA: 24/10/2016
VALOR: R\$ 2.952.206,620000

Recibo emitido em 31 de Outubro de 2016 às 17:23:29 com o número 1477945409602.


São Luís, 31 de Outubro de 2016

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1403003/2022
 FLS. 426
 TUP.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		CNPJ 34.597.955/0001-90
Endereço Completo Rodovia Augusto Montenegro s/n km 12 - Colonia Pinheiro CEP: 66820000 - BELÉM/PA		Telefone 91 32117245
Responsável Técnico JEILY CRISTINA GUIMARÃES DE ALCANTARA	Responsável Legal GUSTAVO AGUIAR DA COSTA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.20.000-4	Data do Cadastro 25/02/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.006071/2013-51	Cadastro Cosmético	
Atividades / Classes		
ENVASAR		
- Gases Medicinais		
FABRICAR		
- Gases Medicinais		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001/2022
FLS. 630
SUL



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
13820007	34.597.955/0005-13	92120222339008

RAZÃO SOCIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

NOME FANTASIA

.....

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV 05 N?mero: 0 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA CEP: 65090272,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

201420000 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS

331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

332100000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

85FEED6E0FAD540C1C3B8763AE276841

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) **Alexandre de Assis Souza**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 12306618-5 IFP/RJ, CPF: 092.154.857-59; 2) **Caio Moreira Morgan**, Solteiro, Gerente de Projetos, Ident: 212666747 DETRAN/RJ, CPF: 119.539.067-02; 3) **Daniel Jorge Silva Zarour**, Casado, Administrador, Ident: 11172002 SSPMT/MT, CPF:698.565.911-04; 4) **Danielle Chadid Warpechowski**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 001455611 SSP/MS, CPF: 024.923.601-05; 5) **Diana Letícia Alves Parga**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 0357488954 SSP/MA, CPF: 934.606.603-25; 6) **Edilaine da Silva Briglia**, Solteira, Contadora, Ident: 16054385 SSP/AM, CPF:519.860.602-25; 7) **Elcides Frank de Pinho Junior**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1169735-0 SSP/MT, CPF: 009.890.271-71; 8) **Elivaldo Trindade da Silva**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 0706443420192 SESP/MA, CPF: 379.912.052-15; 9) **Fábio Rocha Costa**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 750874 SSP/TO, CPF: 006.591.801-03; 10) **Ighor de Araújo Costa Maciel**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 3812957 SSP/PA, CPF: 688.119.852-34; 11) **Jean Carlos Vasconcelos de Souza**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 09758615 SSP/AM, CPF:404.808.362-72; 10) **João Geraldo Tavares**, Casado, Administrador, Ident: 3685099 SSP/MG, CPF:540.730.576-34; 12) **Joselino Machado de Souza**, Solteiro, Administrador, Ident: 11388960 SJ/MT, CPF:691.909.251-49; 13) **Lauro Pessoa Barbieri Bastos**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 254765779 DETRAN/RJ, CPF: 147.808.757-90; 14) **Layla Glauca de Souza Fernandes**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 3864413 SSP/PA, CPF: 946.992.752-49; 15) **Leandro Pereira Clemente**, Solteiro, Analista de Sistema, Ident: 3892019 PC/PA, CPF:727.533.232-91; 16) **Leonardo Araujo Bogéa Rodrigues**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 036.999.37.2009-1 SSP/MA, CPF: 056.833.937-10; 17) **Livia Eiko Guyller Oliveira Kiko**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 1472645-9 SSP/AM, CPF: 524.093.922-53; 18) **Lucas de Abrantes Magalhães**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6038995 Polícia Civil/PA, CPF: 956.559.212-00; 19) **Lucas de Souza Alves**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 1606790951 SSP/BA , CPF:073.597.329-64; 20) **Moises da Silva Foinquinos**, Divorciado, Gerente de

Manutenção, Ident: 01726039 SSP/PA, CPF: 301.223.252-49; 21) Núbia Nascimento de Jesus, Solteira, Administradora, Ident: 13410253 SSP/AM, CPF:657.441.012-68; 22) Rosana Zullino Pereira, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 42036056-6 SSP/SP, CPF: 350.181.478-06; 23) Roseane Rocha dos Santos, Casada, Gerente de Operações, Ident: 03060814741 SSP/RS, CPF: 900.342.600-72; 24) Ruan Benjamin da Silva, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 20765860 SSP/AM, CPF: 925.824.002-20; 25) Sandro Raphael Angulo Reategui, Casado, Contador, Ident: RNEV1293114 SE/DPMAF/DPF/PA, CPF:429.549.592-15; 26) Sebastião Nunes Braga Junior, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 8909002005950 SSP/CE, CPF: 444.170.473-91; 27) Silvio Márcio Alves Arruda, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 79690589 SSP/PR, CPF: 008.139.139-00; 28) Wilder Ney Sobral da Cunha, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6177047 SSP/PA, CPF: 012.733.122-01; todos brasileiros, exceto o nº 25, que é peruano, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente terá validade até 10 de junho de 2023. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

